SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 002/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da secretaria, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17,Centro, Abreu e Lima**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONVOCAÇÃO EDUCADOR CUIDADOR			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
	SILVANIA CLAUDIA ROSA MATOS DA SILVA	75	CD

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0819E0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2018 em publicações nos dias 13/09 e 02/10/2019 em virtude de haver, equivocadamente, convocado os candidatos abaixo relacionados, cancela as convocações, permanecendo os mesmos na lista de convocação posterior.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EDUCADOR CUIDADOR			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
585	ROSIMERE VIEIRA DA SILVA	70,74	
764	VVIANE ALVES DE SANTANA	70,00	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:F058D294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 024/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Água Preta, 07/10/2019.

Dispõe sobre o Resultado Oficial do Processo Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, em parceria com a Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, Proclama o Resultado Oficial do Pleito do Conselho Tutelar, que por esta razão e motivo:
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público o Resultado do Pleito do Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar desta Municipalidade, realizado em 06/10/2019.
Art. 2º - Relação dos 25 (vinte e cinco) Candidatos(as), quer concorreram ao Pleito Eleitoral, com suas Votações e Colocações individuais.

Art. 3º - Proclama os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e os 5 (cinco) Conselheiros Suplentes:

Nomes dos Conselheiros Tutelares	Colocação	Votação
Negildo Jorge Tomaz da Silva	1º Lugar	496
Mavison Antonio da Silva	2º Lugar	352
Elaine Maria da Silva Correia	3º Lugar	329
Rosineide Maria da Silva	4º Lugar	312
Ivaldo José de Oliveira dos Santos	5º Lugar	312

Nomes dos Conselheiros Suplentes	Colocação	Votação
José Fernandes da Silva	6º Lugar	308
Têmina Rayssa dos Santos Serafim	7º Lugar	280
Joley Nivaldo Gonçalves Silva	8º Lugar	268
Fernando Gonçalves da Luz	9º Lugar	234
Jaqueline Maria da Silva	10º Lugar	229

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DC412D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - SMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Processo Nº 003/2019. Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 002/2019 - SMAS. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ataúdes e serviços de translado destinadas ao atendimento de famílias vulneráveis, inscritas nos programas sociais para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Amaraji – PE, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$191.930,01 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta reais e um centavo)**. Entrega das Propostas a partir do dia 10 de outubro de 2019 até o dia 23 de outubro de 2019, 08h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 23 de outubro de 2019, a partir das 08:30h. **Início da sessão de disputa de preços**: às **09:00h**, do dia **23 de outubro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: licitacao@amaraji.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 09.10.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FDF0142C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 060, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Antecipa a feira livre do Município de Araripina, do dia 12 de outubro de 2019 – "*Sábado*", para o dia 11 de outubro de 2019 – "*Sexta-feira*", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 193 e 195, da Lei Orgânica Municipal c/c L**ei no6.802, de 30 de junho de 1980**;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é feriado Nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e que neste ano de 2019, o feriado coincide com o dia de feira livre na nossa cidade, resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE** desta cidade, do dia 12 de outubro de 2019 – "*Sábado*", para o dia 11 de outubro de 2019 – "*Sexta-feira*", em decorrência das comemorações do **DIA NACIONAL DA PADROEIRA DO BRASIL, NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2743A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADA: FRANCISCO RAMON OLIVEIRA SILVA 45975015847. CPF: 459.750.158-47. ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE QUILOMETRAGEM E ACRÉSCIMO DE VALOR. NOVA QUILOMETRAGEM: 93,554 KM. VALOR ACRESCIDO: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS). NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.580,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS MIL).

ARARIPINA, 12/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3ED0F402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N°001/2019. PREGÃO N°001/2019. *Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde.* ***Contrato n° 007/2019*** *Empresa* ***IRMÃOS FREIRE LIMA LTDA.*** *CNPJ 10.583.052/0001-91. Valor do Contrato: R$ 61.485,00. Data de assinatura: 12/04/2019*

PROCESSO N° 002/2019. CONVITE N° 001/2019*. Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Interna, incluindo avaliação do ambiente de controles internos do Poder Legislativo de Arcoverde, relacionados aos seguintes processos: contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, protocolo, recursos humanos e licitações e contratos, com emissão de relatórios referentes aos exercícios de 2017 e 2018, objetivando a aferição da conformidade dos atos administrativos com leis e regulamentos internos e externos, efetiva atividade de COMPLIANCE.* ***Contrato n° 006/2019****. Empresa* ***AUDIGESPUB - SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA***

***EIRELI**. CNPJ 24.968.005/0001-70. Valor do Contrato: R$ 80.000,00. Data de assinatura: 15/03/2019.*

***PROCESSO N° 003/219. PREGÃO N° 002/2019.** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças e serviços de manutenção destinados a suprir as necessidades dos veículos do poder legislativo. **Contrato n° 009/2019** Empresa **RICARDO LUCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME**. CNPJ 05.271.989/0001-91. Valor do contrato: R$ 37.200,00. Data de assinatura: 03/06/2019.*

CELIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1EDD4677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2019
CARTA CONVITE PMA Nº 006/2019
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ/MF. Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, sendo a data de início 20 de maio de 2019 e seu termino em 20 de julho de 2019
***FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
***DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 20 de maio de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0B373277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2019
CARTA CONVITE PMA Nº 006/2019
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ/MF. Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, sendo a data de início 20 de julho de 2019 e seu termino em 20 de setembro de 2019
***FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
***DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 20 de julho de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BFD44DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 023/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (dose) meses, sendo a data de início 25 de junho de 2019 e seu termino em 25 de junho de 2020
***FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
***DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 25 de junho de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4876E6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (dose) meses, sendo a data de início 25 de junho de 2019 e seu termino em 25 de junho de 2020
***FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
***DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 25 de junho de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9E18CC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATADA: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/MF. Nº 14.417.792/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (dose) meses, sendo a data de início 25 de junho de 2019 e seu termino em 25 de junho de 2020
***FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
***DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 25 de junho de 2019.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6AFFA9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba-PE**,** através da Comissão Permanente de Licitação **– CPL,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos postos de saúde, Centro de Saúde Presidente Castelo Branco e Academia da Saúde no município de Barra de Guabiraba/PE. Após a análise da documentação de Habilitação, a Comissão julgou **HABILITADAS** as empresas **1 – CF da Silva Construtora Ribeirão Ltda -** CNPJ n° 14.133.443/0001-65, **2 – SLF Engenharia Eireli -** CNPJ n° 27.190.920/0001-76, **3 – Vale do Ipojuca Construtora Eireli – EPP -** CNPJ n° 24.361.671/0001-46, e **4 – Ihnove, Serviços de Construção e Transporte Escolar Eireli EPP** - CNPJ n° 31.506.321/0001-96, conforme razões explicitadas na Ata do Julgamentode Habilitação.
Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Caso nenhuma empresa recorra, o Município torna público que a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas realizar-se-á na Sala da CPL – Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Barra de Guabiraba-PE em **17/10/2019** às 10:00 horas.

Barra de Guabiraba, 09 de outubro de 2019.
.
ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:82C5997A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
EDITAL 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA,do município de Bezerros/PE, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o que estabelece o Edital Nº 001/2019 e Errata Nº 001/2019,**TORNAM PÚBLICO** o resultado oficial dos candidatos eleitos titulares, suplentes e não eleitos deste município, conforme segue abaixo:

POSIÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
TITULARES		
01	Ijaelson Júnior	655 Eleito
02	Diel de Boas Novas	637 Eleito
03	Edinaldo	625 Eleito
04	Expedito	595 Eleito
05	Vinicio	595 Eleito
SUPLENTES		
06	Juliana de Cristina	470
07	Dione Assistente Social	427
08	Pedro Professor	399
09	Osécia Pascoal	361
10	Cláudia Souza	289
NÃO ELEITOS		
11	Luciano Medeiros	236
12	Emerson de Rosimery	177
13	Luizinho Moreno	149
14	Simone Saymon	121
15	Jaci da Saúde	113
16	Luciano Baracho	77
17	Alvany professora	57
18	Wellingoton Caruaruense	38

Torna público o quantitativo de votos nulos, branco, válidos e total geral de votos:

Votos nulos	Votos em branco	Votos válidos	Total geral de votos
24	13	6.021	6.058

Total de urnas: **35**

Bezerros, 06 de outubro de 2019.

MARIA REJANE DA SILVA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:CA488CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2020/2023

A Presidente do **COMDCA** Bonito/PE no uso de suas atribuições legais, divulga a relação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar 2020/2023, realizada no dia 06 de outubro do corrente ano, bem como de seus suplentes:

ELEITOS:
Eder Benicío Freire Cavalcanti Alves - 1.052 votos
João Wagner Jácomo de Araújo - 1.042 votos
Poliana Elaine da Silva - 937 votos
Iraneide de Castro Cruz - 925 votos
Josivaldo da Silva Salles - 883 votos

SUPLENTES:
Maria das Graças Bezerra da Silva - 865 votos
Elaine Cristina de Vasconcelos - 804 votos
Nadieje Gomes Cabral de Moura - 776 votos
Josiene Maria da Silva - 716 votos
Maria Margarida da Silva - 633 votos

Bonito, 09 de outubro de 2019

NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E07D1846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 027/2019

Ementa: Concede a Medalha Josué de Castro ao Sr. José Samuel Amorim Silva Porto.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Josué de Castro ao Sr. José Samuel Amorim Silva Porto.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor da Resolução que concedeu a Medalha tratada no artigo

anterior, marcar a data de entrega da Medalha, em sessão solene, no plenário da Câmara.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7D3CDCC4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 028/2019

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Bruno Freitas Vilar.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Bruno Freitas Vilar.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor da Resolução que concedeu o Título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título, em sessão solene, no plenário da Câmara
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8691C5F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 029/2019

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Clóvis Jerônimo Lopes dos Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Clóvis Jerônimo Lopes dos Santos.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor da Resolução que concedeu o Título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título, em sessão solene, no plenário da Câmara.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6BA477D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 030/2019

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco à Sr.ª Abnaécia Maria da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Joaquim Nabuco à Sr.ª Abnaécia Maria da Silva.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor da Resolução que concedeu a Medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da Medalha.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8405DF0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 031/2019

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. José Lira Vilela Filho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Cabense ao Sr. José Lira Vilela Filho.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor da Resolução que concedeu o Título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título, em sessão solene, no plenário da Câmara.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BFA97A1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 032/2019

Ementa: Concede o Título de Cidadã Cabense à Sr.ª Sueli Lima Nunes.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Cabense à Sr.ª Sueli Lima Nunes
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor da Resolução que concedeu o Título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título, em sessão solene, no plenário da Câmara.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:29BD4DA2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Exonerar a pedido a Servidora Maria Eulália Gomes Pereira do cargo efetivo de Técnico legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora efetiva MARIA EULÁLIA GOMES PEREIRA, do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56F22838

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 369

DESIGNA COMISSÃO DE ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE (EDITAL Nº 004).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CASA VINCENTE MENDES**, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 37, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.426 de 08 de abril de 2019 que instituiu os cargos a serem providos pelo Concurso Público.
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atender as demandas descritas na Lei Municipal nº 3.426 de 08 abril de 2019.,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital nº 004, para o provimentos do cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme descrito na Lei Municipal nº 3.426 de 08 de abril de 2019.
Art. 2º - Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público, objeto do Processo de nº 004:
I – Gabriela Moreira.
II – Maria Clara Lima.
III – Alice Calado.
Art. 3º - A Comissão compete o acompanhamento, a análise das atividades e eventos de todo o processo do referido certame.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7B5E823

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.814, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$8.214.860,00, em favor do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** no valor de R$8.214.860,00, (oito milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4 128 32	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 32 4.25	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR		
Desp. 72 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.200,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.608.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.013.660,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 132	CABO: CIDADE TURISMO		
23 695 132 **2.218**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA "CABO: CIDADE TURISMO"		
DESP. 688 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$8.214.860,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DIVERSAS FONTES - R$1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.013.660,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 158 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000,00

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 2.325	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
Desp. 659 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 655 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 196 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.393.200,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 132	CABO: CIDADE TURISMO		
23 695 132 **2.218**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA "CABO: CIDADE TURISMO"		
DESP. 686 FNT 02	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$8.214.860,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 132	CABO: CIDADE TURISMO		
23 695 132 **2.218**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA "CABO: CIDADE TURISMO"		
FNT **01**	Recursos de Convênios	3.3.**50**.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.10.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C2E199B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a proibição de circulação de veículos de tração animal na área urbana no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal nas áreas urbanas do município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º O carroceiro que for surpreendido conduzindo este tipo de transporte poderá ser multado no valor de R$ 500,00.

Art. 3º Os animais serão apreendidos e em seguida encaminhados para o Centro de Zoonoses, Vigilância Ambiental do Cabo de Santo Agostinho, ficando sob fiscalização veterinária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 07 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

" Lei Decorrente do Projeto de Lei à Sanção Nº 070/2019 de Autoria do Vereador Flávio átila da Silva Leite (PSB). "

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5F886675

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar a Patrulha da Mulher Cabense – PMC, no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. A atuação da Patrulha da Mulher Cabense – PMC, no atendimento à mulher vítima de violência no Município do Cabo de Santo Agostinho será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Paragrafo Único. A Patrulha da Mulher Cabense- - PMC, visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no termo da Adesão ao Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo relação

direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art.2°. A Patrulha da Mulher Cabense – PMC, será um órgão do Poder Executivo ligado diretamente a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Defesa Social.

Art.3°. As diretrizes de atuação da Patrulha da Mulher Cabense – PMC, são:

I. instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Patrulha da Mulher Cabense – PMC, e da Lei Maria da Penha;
II. capacitação dos guardas municipais da Patrulha da Mulher Cabense – PMC, e dos demais agente públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificados;
III. qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV. garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observando o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da revitimização;
V. a Patrulha da Mulher Cabense – PMV -, realizará parceria com a Polícia Militar do Estado de Pernambuco por meio do efetivo contato e atuação conjunta com a Delegacia da Mulher, do 18º Batalhão da Polícia Militar e da Polícia Civil de Pernambuco.

Art.4°. A Patrulha da Mulher Cabense – PMC, atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência.

Art.5°. A coordenação, ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha da Mulher Cabense – PMC, serão fixadas mediante decreto do Poder Executivo, instituindo protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 07 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

DALVANICE NASCIMENTO
Secretária Executiva da Mulher (SEM).

" Lei Decorrente do Projeto de Lei à Sanção Nº 050/2019 de Autoria do Vereador Ezequiel Manoel Dos Santos (PT). "

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A444B461

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a proibição de queimadas em zona urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizado na zona urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º. Para fins desta Lei entende-se por queimada:

I – a queimada de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas localizadas em imóveis edificados ou não edificados;

Parágrafo Único – as fogueiras do período junino estão excluídas das penalidades desta Lei.

II – a queima ao ar livre como forma de descarte, de papel, papelão, madeira, galhos, mobílias, folhas, lixo, entulho e outros resíduos sólidos assemelhados;

III – a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais e outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.

§2.º - Incluem-se na vedação deste artigo a queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos e de matas de quaisquer espécies.

§3º. Ficam asseguradas aos agentes públicos designados, para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e permanência em áreas e estacionamentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário a constatação e tipificação da infração ambiental, bem como a requisição de força policial para vencer eventuais resistências.

Art. 2º. (Vetado)

Art. 3º. (Vetado)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 07 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO
Secretário Executivo de Meio Ambiente (SEMA).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 055/2019 de autoria do vereador Augusto César da Cunha Paiva (PSC). "

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46240670

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.813 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Convoca a IV Conferência Municipal da Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito Do Município Do Cabo De Santo Agostinho, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.572, de 9 de junho de 2010, e 2.786, de 29 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 08:00 às 17:30 horas.

Art. 2º A realização da IV Conferência Municipal da Cultura será antecedida por Pré-Conferências Regionais e Setoriais a serem realizadas nas 04 (quatro) Regionais do município até 07 dias antecedentes à realização da Conferência.

§1º A não realização de qualquer das Pré-Conferências não constituirá impedimento à realização da IV Conferência Municipal da Cultura na data prevista.

§2º As Pré-Conferências são terão caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 3º Constituem objetivos da IV Conferência Municipal da Cultura do Município do Cabo de Santo Agostinho:

I Subsidiar o município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura.

II Mapear a produção cultural do Cabo de Santo Agostinho, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades estabelecendo prioridades e metas para o futuro.

III Criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura, colaborando assim, para a integração ao Sistema Nacional de Cultura.

IV Colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes de produtores culturais.

V Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais.

VI Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente do país.

VII Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural do Cabo de Santo Agostinho.

VIII Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas no município.

Art. 4º Poderão participar da IV Conferência Municipal da Cultura:

I. Como Delegados:
a) Os membros do CMPC, na qualidade de natos;
b) Os membros da Comissão Organizadora Executiva da Conferência;
c) Os representantes eleitos nas Pré-Conferências.

II. Convidados:
a) Palestrantes;
b) Facilitadores;
c) Orientadores;
d) Técnicos e Especialistas; e
e) Entre outros.

III. Observadores:
a) dos Poderes Públicos;
b) da sociedade civil; e
c) das entidades com domicílio ou atuação no Município.

§1º Os 10 (dez) primeiros interessados em participar da IV Conferência Municipal da Cultura como observadores deverão fazer as suas inscrições até as 9:30 do dia de realização da Conferência, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§2º Serão eleitos até 70 (setenta) delegados da sociedade civil nas Pré-Conferências distribuídos proporcionalmente, entre os territórios, considerando o número total de participantes nas etapas Regionais.

§3º A proporcionalidade de que se trata o paragráfo anterior será encontrada a partir da divisão do número de participantes credenciados na Pré-Conferência pelo número total de participantes das 04 (quatro) Pré-Conferências multiplicando, o resultado encontrado, pelo número máximo de delegados da sociedade civil a sem eleitos.

§4º Dos delegados eleitos em cada Pré-Conferência deverão ser garantidas, quando possível, 01 vaga para cada Fórum Setorial de Cultura e 04 (quatro) vagas para os cidadãos comuns consumidores da cultura.

§5º A relação dos delegados eleitos em todas as Pré-Conferências deverá ser divulgada na Plenária Final da última Pré-Conferência realizada, após a eleição dos delegados.

§6º Para cada 02 (dois) delegados da sociedade civil eleitos credencia-se 01 (um) delegado representante do Poder Público.

Art. 5º Para que as Pré-Conferências sejam válidas perante a IV Conferência Municipal de Cultura será necessária à comprovação de quórum mínimo de 20 (vinte) participantes presentes.

Art. 6º As Pré-Conferências serão realizadas, no período estabelecido neste Decreto, em comunidades conforme programação a ser estabelecida pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Art. 7º Fica desde já aprovado a minuta do Regimento Interno da IV Conferencia Municipal de Cultura, disposto conforme anexo I, que será submetido à apreciação dos delegados da Conferencia para aprovação.

Art. 8º A IV Conferencia Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho será realizada pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e Organizada por uma Comissão Organizadora Executiva.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Executiva de que se trata este Artigo será composta, de forma paritária, por 04 (quatro) membros, sendo:

I 02 representantes da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer;

II 02 representantes indicados pelo Fórum Municipal de Cultura.

Art. 9º São atribuições da Comissão Organizadora Executiva, em especial:

I Promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II Levantar infraestrutura e recursos para a realização da conferência.

III Divulgar e operacionalizar o Regimento Interno do evento.

IV Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.

V Elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos Grupos de Trabalho.

VI Envolver membros da Sociedade Civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder

VII Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Empresas Culturais e Instituições afins.

VIII Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência.

IX Elaborar a lista de convidados para a conferência, com direito a voz, mas não a voto.

X Receber os relatórios dos Grupos de Trabalho, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os Anais da Conferência, bem como a lista dos delegados eleitos.

XI Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário.

Art. 10 As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7FEDC4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Altera os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de todos os procedimentos na realização do Concurso Público do Município do Cabo de Santo Agostinho no ano de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Altera os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município do Cabo de Santo Agostinho, ficando determinadas pessoas abaixo relacionadas:

1. Natália Augusta Sampaio Silva – Matrícula nº 32473
Procuradora Municipal; e-mail: nataliaaugustasampaio@gmail.com

2. Fábio de Oliveira Rocha – Matrícula nº 32451
Procurador Municipal; e-mail: fabiobct@hotmail.com

3. Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho – Matrícula nº 32332
Procuradora Municipal; e-mail: lucianacoutinho_adv@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **09 de outubro de 2019.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D3917D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMCSA-SEJE/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMCSA-SEJE/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, Informa o resultado de Julgamento de Credenciamento/Habilitação - **Processo Administrativo**: Nº 251/2019 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMCSA-SEJE/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para selecionar organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para contemplar (10) iniciativas (projetos) para financiamento em modalidades coletivas e/ou individuais organizadas: **A)** 01 (hum) projeto que atenda 06 (seis) torneios de futebol de campo e de salão, sendo nas categorias sub-13 e aberto; **B)** 01 (hum) projeto que atenda torneio de futebol nas praias na categoria aberto; **C)** 01 (hum) projeto que atenda torneio de futebol rural na categoria aberto; **D)** 06 (seis) projetos que atendam as modalidades vôlei, futevôlei, karatê, jiu-jitsu e capoeira; **E)** 01 projeto de basquete, conforme relação abaixo:

GRUPOS	CNPJ
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE JIU JITSU DO ESTADO DE PERNAMBO	00.184.869/0001-33
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA QUE O MUNDO DÁ	03.088.189/0001-04
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: FUTEVÔLEI	05.099.810/0001-60
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: TORNEIO FUTEBOL DAS PRAIAS	05.099.810/0001-60
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – MODALIDADE: KARATÊ	05.099.810/0001-60

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A39799D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora tenham sido nomeados e tenham tomado posse nos cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não entraram em exercício no prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989, decorrido o prazo para exercício sem que o servidor compareça ao serviço e inicie o exercício das atribuições dos cargos, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a perda de cargo, com fundamento no art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989 e, em decorrência disto, EXONERAR **Diego Gillian Barbosa dos Santos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 08 de outubro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2CBCCC23

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2019

PORTARIA N.º 213/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora nomeados para os cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não compareceram, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 29 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989, decorrido o prazo para a posse sem que esta se realize, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a perda do direito dos nomeados decorrente do concurso público realizado pelo Edital nº 001/2018, abaixo identificados:

NOME	ORDEM	CARGO	ARG. CLASSIF.	DEFICIÊNCIA
ÁLEFF DE ALBUQUERQUE SALVADOR	3º	Professor III – Matemática	78,00	-------
BRUNO MARCOS FELIX DA SILVA	2º	Professor III – Geografia	78,00	-------
LEONARDO GLICÉRIO DA SILVA	488º	Professor II – Pedagogia	48,00	VISUAL
MARLENE ALAPENHA DA SILVA	216º	Professor I – Magistério	54,00	FISICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 08 de outubro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:C4BCD8A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 030/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO para contratação da banda **Petrônio & Placildo**, através da Empresa PLACILDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CNPJ: 28.172.965/0001-80 no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para apresentações artísticas no dia 11 de outubro de 2019 no distrito de Tamboril município de Calumbi em comemoração as festividades de Nossa Senhora Aparecida.

Calumbi, 10 de outubro de 2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:1D4B9398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2019

PORTARIA Nº 970/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar **Eryka Maria de Vasconcelos Luna,** Secretária de Infraestrutura, para assumir de forma cumulativa o cargo comissionado de Secretário Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 01 de julho de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:14D772C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2019 - INSTITUI A DISSOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CMDCA.

PORTARIA Nº 1038/2019

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

Considerando que o mandato do conselho municipal de direito da criança e do adolescente perdeu sua vigência em 28 de junho de 2019.

Considerando que em 02 de outubro de 2019 foi deferido o pedido de tutela provisória de urgência em ação civil pública que suspendeu a eleição do conselho tutelar, dado a necessidade de instituição do novo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando manter a legalidade do pleito e o prosseguimento da eleição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a dissolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA.

Art. **2º**. Será realizada a eleição para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que realizar-se-á no dia 23 de outubro de 2019, objetivando a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o referido conselho, conforme edital de Convocação.

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 09 de outubro 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CACAC85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTIDADES

A **Secretaria de Assistência Social** de Camaragibe, no uso de suas atribuições, convoca todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, devidamente constituídas no Município a participarem do **Fórum Eleitoral**, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2019**, no horário das **09:00 às 12:00 horas,** em sua **Sede**, situada à Rua Teixeira Soares, 107 - Timbí, Camaragibe - PE, com o CEP 54768-130.

DO OBJETO
Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe – CMDCA-Cg, para o biênio: Outubro/2019 a outubro/2021.

DO FÓRUM
O processo de **eleição terá duração de 03 (três) horas**, devendo ser lavrada ata, que deverá ser assinada pelos presentes, e em seguida encaminhada ao Gabinete da Prefeita, a qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição das Entidades para participarem do processo eleitoral para o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe – CMDCA-Cg, serão feitas pela Secretaria de Assistência Social do município de Camaragibe.

DO PRAZO
A inscrição das Entidades poderá ser realizada até o dia **18 de outubro/2019**, no horário das **09:00 às 12:00 horas**.

EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS
Todos os documentos exigidos (Estatuto Social da Entidade, Ata de posse da Diretoria atual e cópia do CNPJ) como requisitos para inscrição, devem constar nos arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe CMDCA-Cg, na pasta da Entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Ministério Público poderá ser convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Camaragibe/PE, 09 de outubro de 2019.

ANDERSON NEVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:0D929DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO Nº 025/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção das Praças da Cultura, do Bairro Novo, Loteamento José Abílio e Distrito de Santa Luzia no município de Camocim de São Félix (PE).
A Comissão Permanente de Licitações torna público que, em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação da licitação.

Camocim de São Félix, 09 de outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MARIA ROSÂNGELA FERREIRA BEZERRA
Membro da CPL

PAULA JANAÍNA DE MACEDO SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2FBCF776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **EL ELYON PNEUS EIRELI, de CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**. Valor total de **R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 08 de Outubro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63B5CE4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **A JULIANNY LIMA DA SILVA, de CNPJ Nº 13.258.973/0001-77**. Valor total de **R$ 1.744,00 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 08 de Outubro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AD82566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **EL ELYON PNEUS EIRELI, de CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**. Valor total de **R$ 6.505,00 (seis mil, quinhentos e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 08 de Outubro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:86861BD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 005/2019 neste 9 de Outubro de 2019**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 10 de outubro de 2019 a 11 de novembro de 2019**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL NO CIMPAJEÚ – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE
A Junta Médica Oficial ocorre 02 (duas) vezes a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a perícia na Secretaria do CIMPAJEÚ pelos telefones: 87-9 9920-1018; 3838-3142 – Falar com a Senhora Bruna.

Estão convocados:

SECRETARIA DE SAÚDE:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

PALOMA LOPES DE MELO
SÍTIO BAIÃO S/N – ZONA RURAL TRIUNFO – PE
CEP 56.870-000
E-mail: loma-plm@hotmail.com
Telefone: 87-99961-0415

HUGO MARCÍLIO LACAVA DE CARVALHO
SÍTIO CACIMBAS ZONA RURAL – QUIXABA – PE – CEP 56.828-000
Gmail: hugomarcilio.lacava@gmail.com
Telefone: 87-99983-5979

VANESSA RICART BRAZ MACEDO
RUA SÃO LUÍZ, Nº 158 – CENTRO - PARANATAMA – PE – CEP 55.355-000
Gmail: vanessaricart67@gmail.com
Telefone: 81-99755-7800

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE:

GISELE DE MEDEIROS SILVA
RUA ANTONIO GUEDES DE ARAÚJO, 100 – IPSEP – RECIFE – PE – CEP 51.190-735
Gmail: giselemedeiros.eng@gmail.com
Telefone: 81-99996-4320

RICARDO RODRIGUES CABRAL – (PNE)
RUA JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS, Nº 386 – CENTRO – QUIXABA – PE – CEP 56.828-000
Gmail: ricardorodriguescabral@gmail.com
Telefone: 87-98809-8604

RAIANNE LIERY FIRME DA SILVA
RUA HERLÍCIO DE CAVALHO VERAS, Nº 9 – CENTRO – IGURACI – PE – CEP 56.840-000 – Gmail: raianne.liery@gmail.com
Telefone: 98833-7104

DAVID GOMES SILVA CLEMENTE
RUA JOSÉ MARIA, Nº 218 – CENTRO – TABIRA – PE – CEP 56.780-000
Gmail: davidgomesufsb@gmail.com
Telefone: 87-99675-7433

JOSÉ MATEUS ALVES DOS SANTOS
SÍTIO LEITÃO – ZONA RURAL – CARNAÍBA – PE – CEP 56.820-000
Gmail: mateusalves.ma112@gmail.com
Telefone: 87-99634-9269

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD:

VILMA DE BRITO PEREIRA OLIVEIRA
RUA MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 1550 – CENTRO – TABIRA – PE – CEP 56.780-000
Gmail: vilmabpoliveira@gmail.com
Telefone: 87-998279207

CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE:

NAYARA JOYCE NUNES DE LIMA
RUA AFONSO GOMES NOVAIS, Nº 778 – BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES – SERRA TALHADA – PE – CEP 56.915-060
Email: nayarajoyce.nunes@hotmail.com
Telefone: 87-996676833

FELIPE NASCIMENTO DA SILVA
RUA ANTÔNIO GUEDES DE ARAUJO, Nº 100 - BAIRRO IPSEP – RECIFE – PE – CEP 51.190-735
Email: felipe.ns@msn.com
Telefone: 81-999964320

EDSON MENDES DE FREITAS JÚNIOR
RUA PADRE CICERO, Nº 307 – BAIRRO ALTO BELA VISTA - AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE – CEP 56.800-000
Email: juniormendes1361@hotmail.com
Telefone: 87-999068264

EDNÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO DE PADUA SANTOS, Nº 107 – BAIRRO SÃO BRAZ – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE – CEP 56.800-000
Email: edneiapereira28@gmail.com
Telefone: 87-996379787

RICARDO LOPES DA SILVA
SÍTIO BARREIROS – ZONA RURAL – QUIXABA – PE - CEP 56.828-000
Email: ricardolopes987@hotmail.com
Telefone: 87-988146888

CARGO: ODONTÓLOGO

JOSÉ REGIS CORDEIRO DA SILVA
RUA JOSÉ PAULINO DE BARROS, Nº 224 – SANTA ROSA – SUMÉ – PB
CEP 58.540-000
G-mail: regiscd888@gmail.com
Telefone: 83-99925-5980

CARGO: FISIOTERAPEUTA

HILDEMBERG MANGUEIRA DE SOUSA
RUA CEL. VICENTE CARNEIRO, 32 – APTO TIVA Sª – CENTRO – PRINCESA ISABEL – PB – CEP 58.755-000
E-mail: hildemberg2004@hotmail.com
Telefone: 83-99852-4492

IAGO DANIEL DE ALMEIDA
RUA ANTONIO SOUTO DE SIQUEIRA, 228 – CENTRO – TUPARETAMA – PE – 56.760-000
G-mail: iago33daniel@gmail.com
Telefone: 87-99921-9472

CARGO: PSICÓLOGO

LUANA MAYARA TENÓRIO SILVA DE BRITO
RUA DÁRIO GOMES DE LIMA, 416 – CARNAÍBA VELHA – CARNAÍBA – PE – CEP 56.820-000
E-mail: luanamayaradebrito@outlook.com
Telefone: 87-99919-7262

CARGO: NUTRICIONISTA

EDUARDO ALVES LEITE
SÍTIO BAIXIO DAS BESTAS – ZONA RURAL – Nº 51 – PENAFORTE – CE
CEP 63.280-000
G-mail: eduardoalves.ea273@gmail.com
Telefone: 87-98824-6303

Carnaíba – PE, em 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:624FCC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **SUZANA PEREIRA DE CARVALHO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 30/03/1995 a 30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 08/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 08.10.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:487C9E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 175/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.** Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE. Contratado: **A JULIANNY LIMA DA SILVA, de CNPJ Nº 13.258.973/0001-77**. Valor total de **R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:478B93F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 176/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **R.M. PEREIRA BRAZ, de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**. Valor total de **R$ 38.285,60 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3A48B58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 177/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **EL ELYON PNEUS EIRELI, de CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**. Valor total de **R$ 39.825,40 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:36F132FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 178/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **EVERAILDA MENDES MORATO** / CNPJ sob o n.º **02.461.586/0001-17**. Valor total de **R$ 10.317,00 (Dez mil, trezentos e dezessete reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB038EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 179/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 047/2019 – CARTA CONVITE Nº 006/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE CARNES BOVINAS, DO ABATEDOURO REGIONAL DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, LOCALIZADO NA ROD. 320 AO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE, EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS ME / CNPJ sob o nº 27.479.446/0001-05**. Valor total de **R$ 90.996,00 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **08/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 08 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72E5AD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2019**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **(itens 01**, **02** e **03** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**; **item 04** da **COTA PRINCIPAL** e **item 05** da **COTA RESERVADA)**.
JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 09 de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9A7E7147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2019**, para a **Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803699-6**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Itens 01**, **02** e **03)**.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande-PE, 09 de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CBE40613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PROCESSO Nº: 021/2019 CHAMADA PUBLICA Nº002/2019

A Prefeitura Municipal de Cumaru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna pública esta Chamada Pública o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Cumaru/PE.
Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, o formulário de inscrição devidamente preenchido e a documentação para o Credenciamento, conforme regulamento, deverão ser entregues na mesma, com início no dia 11 de outubro de 2019, das 08:00 às 15:00 horas- de segunda a sexta-feira. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento.Local: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru/PE.

Cumaru/PE, 09 de outubro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:548655C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado **Material de Expediente** para atender as necessidades da Prefeitura e unidades vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 739.241,00**. Abertura **24/10/2019** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:F3215C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2019 – CMDDCA/COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 01/2019 – CMDDCA/Comissão Eleitoral

Dispõe sobre o exame psicológico para os candidatos ao pleito para os membros do Conselho Tutelar do Município de Escada/PE, referente ao mandato 2020/2023, e dá providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDDCA) DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 2441/2015 e da Resolução CONANDA nº 170/2014, através da Comissão Eleitoral devidamente instituída para o pleito de Conselheiro Tutelar de Escada/PE para o mandato 2020/2023, considerando o edital Nº 001/2019, que dispõe da Eleição para Conselheiro Tutelar para o mandato 2020/2023, no seu artigo 5º, VII: "Submeter-se a exame psicológico, os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Apresentar parecer favorável do psicólogo em até 15(quinze) dias úteis, antes da data da eleição, para atendimento de presente edital."
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que os candidatos eleitos e os suplentes para Conselheiro Tutelar mandato 2020/2023, terão o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir da publicação oficial do resultado da Eleição, para apresentar o exame psicológico ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCCA, com penalidade de perca de mandato.

JOÃO PAULO CELESTINO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A2D8A1D7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO NOTA PÚBLICA 001/2019

A Comissão Especial de Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 11, §6º, VIII, da Resolução Nº 170/2014, CONANDA, Artigo 25 do Edital Nº 01/2019.

TITULARES			
ORDEM	**CANDIDATO**	**Nº**	**Total de Votos**
1º	VANDERLUCIA BATISTA DA SILVA DE LIMA	19	1050
2º	JOSÉ NELSON DA ROCHA	24	559
3º	CHARLES FELIPE DA SILVA ALEXANDRE	2	514
4º	ALEX PESSOA DOS SANTOS	12	496
5º	JORGE LUIZ DE LIMA	10	448
SUPLENTES			
ORDEM	**CANDIDATO**	**Nº**	**Total de Votos**
6º	PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE	21	385
7º	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	1	359
8º	WILMA ALMEIDA DE LIMA	15	279
9º	JOSÉ MARCELINO DO CARMO NETO	11	267
10º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	23	242
NÃO ELEITOS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**Nº**	**Total de Votos**

11º	MAKELISSON FAGNER BARCELOS PAULINO VELOSO	18	226
12º	MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA	17	217
13º	CÍCERA MARIA DA SILVA LOPES	6	203
14º	EDIVAN SOUZA DOS SANTOS	3	197
15º	SEVERINO FERNANDO DA LUZ FERREIRA	5	192
16º	SONIA MARIA DA SILVA	20	176
17º	JOÃO LUIZ CISNEIROS DA SILVA	27	154
18º	SEBASTIÃO JERONIMO DE ARAUJO FILHO	26	153
19º	CIDINEZ CUSTÓDIO DA SILVA	16	149
20º	ELIETE MARIA FERREIRA	22	117
21º	VALDECI LEOCÁDIO DE SIQUEIRA FILHO	8	92
22º	MICHELE FERNANDA DA SILVA ALBINO	14	64
23º	JANAÍNA BEZERRA TRIBUTINO	9	52
24º	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	4	50
25º	FLAVIO BARRETO DO NASCIMENTO	13	36
26º	ANDREIA ADALGISA VELOSO	25	13
27º	ARNALDO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR	7	6

2- Torna público o quantitativo de votos nulos, brancos, válidos e total geral de votos:

Votos nulos	Votos em branco	Votos válidos	Total geral de votos
58	21	6696	6775

Total de urnas: 13
Local de Votação: 01 - Escola Municipal Barão de Suassuna

3 - Neste ato, dissolve-se esta comissão e seus membros reintegram-se ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

JOSÉ MARIA CAVALCANTE MARQUES
Comissão Especial

JANAÍNA MARIA DAS CHAGAS
Comissão Especial

CÍCERA MARIA DE ARAÚJO ÍZIDIO
Comissão Especial

MIGUELICE MARIA MOREIRA FERRAZ BARRETO
Comissão Especial

NEILSON DA SILVA SOUTO
Comissão Especial

JOÃO PAULO CELESTINO
Comissão Especial

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BAE55F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 054/2019, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME,** CNPJ 01.338.564/0001-00, Endereço: Rua Cincinato Sete, nº 15 – Centro – Exu-PE. Valor Global dos itens Ganhos de: R$ 52.303,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Exu-PE, 09 de outubro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:17FC8AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2019

CONTRATO Nº 375/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 52.303,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2019. Data de assinatura: 09/10/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E7C04127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 021/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 054/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 021/2019, d) Data da Adjudicação: 08/10/19, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME**, CNPJ nº 01.338.564/0001-00; Valor total dos itens ganhos: R$ **52.303,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Exu-PE, em 08 de outubro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:912A811E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 055/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – Abertura realizada 09/10/2019 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Sendo Licitante Vencedor: **1) JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA, CNPJ nº 19.766.166/0001-41**.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C90C9B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 055/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019, PREGÃO PRESENCIALS n° 022/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 055/2019
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 022/2019
d) Data da Adjudicação: 09/10/2019
e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
1) JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA, CNPJ nº 19.766.166/0001-41, localizada à Avenida padre Cicero, nº 01, Bairro Centro, Exu-PE;

Exu-PE, 09 de outubro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C07B908A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2019. CPL. CONVITE Nº 00002/2019

Processo Nº: 00024/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00002/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de iluminação pública em LED em diversas ruas do município de Feira Nova/PE.

Feira Nova, 06/05/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F5F3F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00046/2019. PROCESSO Nº: 00042/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019.

Contrato Nº: 00046/2019. Processo Nº: 00042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das diversas Secretárias do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 - Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 07 - Fundo de Educação 12.361.1206.2023.0000 - Programa Salário Educação 12.361.1206.2034.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Livraria e Papelaria Feira Nova Ltda - ME. CNPJ: 18.703.881/0001-72. Valor R$22.853,14. Vigência: de 12/08/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 12/08/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0CB6CD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PL Nº. 045/PMF/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de aplicação de forro em gesso; pintura do teto; instalação elétrica para condicionadores de ar, nas escolas da rede municipal de ensino de Ferreiros/PE. **EMPRESA HABILITADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. **EMPRESA INABILITADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76, por deixar de cumprir os itens: 8.1; 8.1.1; 10.4.2.b e 10.4.2.c do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada aos interessados vistas aos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na situada Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros – PE. Caso não haja interposição de recursos, fica a data de abertura das Propostas Comerciais marcada para o dia **14/10/2019** às **10h00** (dez) horas. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo email: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: (81) 36571156. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.

Ferreiros/PE, 09 de outubro de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:51F05917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/PMF/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – COMPRAS. **OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino do Município de Ferreiros/PE.Nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos, o Pregoeiro acolhe o entendimento e torna público o resultado das diligências realizadas nas empresas participantes da licitação em referência. O Pregoeiro Público, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.250/02, **DECIDE RATIFICANDO**, em todos os seus termos, o Parecer Jurídico opinativo exarado pela Procuradoria Geral Municipal, que entendeu que devem ser acolhidos como PROCEDENTES os Recursos interpostos pelas licitantes: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 10.409.559/0001-23; P R DOS SANTOS PRODUTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 12.424.127/0001-17; MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.653.386/0001-27 e J. P. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 19.894.768/0001-84; estando as mesmas, após análise dos recursos, consideradas **CREDENCIADAS**. As empresas LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ nº

20.693.777/0001-96; TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.159.635/0001-97; COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02 e R. M. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 27.925.938/0001-79, já tinham sido verificadas e opinadas como aptas, portanto, **CREDENCIADAS.** O recurso apresentado pela empresa MATA NORTE ATACAREJO EIRELI, CNPJ nº 29.056.441/0001-97, foi **INTEMPESTIVO**, não tendo sido objeto de análise a empresa permaneceu **DESCADASTRADA**; as empresas: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELLI-ME, CNPJ nº 26.739.555/0001-43; DE ANDRADE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 29.100.463/0001-07; J. I. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ nº 29.393.0004/0001-69; FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.889.422/0001-13; COMERCIAL AVANCE LTDA., CNPJ nº 16.434.993/0001-40; DIOGO F. DA SILVA – ME, CNPJ nº 19.462.221/0001-00; BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTE DE AZEVEDO, CNPJ nº 33.040.331/0001-04; NUTRIMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.966.163/0001-29; D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 23.162.172/0001-67; J. A. VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 23.632.919/0001-01; REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 00.446.627/0001-70, permaneceram **DESCADASTRADAS**. A sessão de **RETOMADA** dos trabalhos do certame em tela se dará no dia **16/10/2019** às **09h00** (nove horas) na sala da CPL, no endereço abaixo descrito. Restando franqueada aos interessados, vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros – PE. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail:cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax:(81) 36571156.

Ferreiros, 09 de outubro de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CF934217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2019-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o **Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - CMS,** para o biênio **2019/2021**, os nomes abaixo relacionados:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE: ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA

GESTORES

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: NILVA MARIA MENDES DE SÁ
SUPLENTE: WALTER J. DE MELO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

TITULAR: ANNIK DE LIMA PEREIRA
SUPLENTE: LAILA Mª XAVIER DOS SANTOS

V GERÊNCIA R. DE SAÚDE

TITULAR: REGINALDO DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA R. DOS S. GODOI

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES

TITULAR: MARTA CABRAL
SUPLENTE: ÂNGELO GIUSEPPE SANDY RIBEIRO

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

SINDACS

TITULAR: PEDRO PIERRE F. CAMPOS
SUPLENTE: ALESSANDRO PEREIRA

SINSEMUG

TITULAR: IRENE AMARA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

AMACS

TITULAR: JOSEMARIO BARROS DA SILVA
SUPLENTE: CRISTINA GUEIROS DIAS

USUÁRIOS
APAE

TITULAR: EDVANE VALENÇA M. SILVA
SUPLENTE: ISABELLE RAMOS DA SILVA

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA

TITULAR: SYNESIO BRANDÃO MIRANDA
SUPLENTE: RITA ALVES DUARTE
QUILOMBOLAS

TITULAR: JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ DA SILVA LOPES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA TEIXEIRA
SUPLENTE: MARIA ERENILDA DA SILVA

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: MARIA JOSÉ BARBOSA CORREIA
SUPLENTE: LENILDA MARIA GUEDES

CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA

TITULAR: MARILDA ALVES BEZERRA
SUPLENTE: MIRIÃ DA FONSECA RAMOS

ADVAMPE

TITULAR: JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
SUPLENTE: ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA

DESAFIO JOVEM

TITULAR: JOSÉ HÉLVIO DA SILVA
SUPLENTE: MIGUEL ÂNGEL ARABARRI

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 1242/2017-GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:17A6BF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2019-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 301/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 301/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.236.375 – SSP/PE,** para o cargo de **PROFESSORA COM LICENCIATURA,** a contar do dia **22 de maio de 1995.**

LEIA-SE:
NOMEAR IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.236.375 – SSP/PE,** para o cargo de **PROFESSORA COM LICENCIATURA,** a contar do dia **03 de maio de 1995.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:492002B5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 – PMG

Contrato nº 119/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**. Contratada: **DIPAR FERRAGENS – EIRELI – EPP -** CNPJ nº 16.868.674/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e manutenção de extintores, bem como a sua correta sinalização para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 6.163,20 (Seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:25C2B5BA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESULTADO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Comunicação Social,** usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10°, § 1° e 2° da Lei Federal N° 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade: I – Tornar público os nomes dos profissionais inscritos para sorteio a compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição:**Profissionais que não mantém vínculo:**Felipe de Luna Berto, CPF:075.360.824-36, Publicitário; Wiliane Maurício da Silva, CPF:091.090.204-62, Publicitária.**Profissionais que mantém vinculo:**Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu, CPF:037.410.684-38, jornalista; Cloves Teodorico dos Santos Neto CPF: 076.711.464-71, jornalista; Daniela dos Santos Batista CPF 074.251.514-13, jornalista, Danyelle Azevedo de Lima e Silva, CPF 010.385.694-35, jornalista. Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10°, § 5º da Lei Federal N° 12.232/2010**,** até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Não havendo manifestações, fica definida para às 10:00h (Horário de Brasília) do dia **21 de Outubro de 2019**, hora e data para realização do sorteio, na Secretaria de Comunicação Social, localizada na Av. Santo Antonio,126. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/PE (Palácio Celso Galvão). Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria de Comunicação Social através do telefone (87)3762-0109, no horário de 08h00 às 14h00min.

Garanhuns, 09 de Outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B38B3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA Nº 638/2019 -GP
SERVIDOR INDICIADO; FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ
MATRÍCULA FUNCIONAL: 5.782
CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
FATO: POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO E VIOLAÇÃO AO ART. 204, II EPARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 6.123/68.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, aberto por meio da Portaria nº 638/2019-GP, e prorrogada mediante a Portaria nº 821/2019 - GP com a qual visou esclarecer informação apontada pela Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, na qual relata possível abandono de cargo pelo servidor nestes autos indiciado, cuja conduta violaria o previsto no art. 204, II e parágrafo único da Lei 6.123/68.
Publicação da Portaria nº 638/2019 - GP, de abertura de inquérito administrativo atendendo a comunicação interna nº 0375/2019-SEAD NND: 2019.22655. fls. 02;
Comunicação interna solicitando a confecção da Portaria de abertura de inquérito administrativo, fls. 03;
Relatório da Secretaria de Educação com breve relato sobre o caso. fls. 04;
Ofícios da Gestora da Escola Municipal Jaime Luna informando as faltas injustificadas do servidor indiciado, às fls. 05/07;
Cópias do consolidado do ponto mensal do servidor indiciado, com o devido apontamento das faltas injustificadas, fls 08/11;
Cópia da ficha financeira do servidor indiciado com o desconto em folha de pagamento das faltas injustificadas, fls. 12;
Portaria nº 638/2019-GP, fls. 13;
Citação do presente Processo Administrativo Disciplinar, por violação ao art. 204, XIV da Lei 6.123/68. fls. 14/15;
Certidão de que o servidor não foi localizado na Escola Municipal Jaime de Luna, fls. 16;
Juntada e Ofício da Secretaria Municipal de Educação em que consta a informação de que o servidor FREDERICO AUGUSTO DE LIRA

CRUZ não comparece ao trabalho por mais de sessenta dias consecutivos, fls 17/18;
Decisão de enquadramento de conduta do servidor em abandono de cargo nos termos do art. 204, || e parágrafo único da Lei 6.123/68, fls. 19;
Nova citação do presente processo administrativo, as fls 20;
Código de rastreamento da agência dos correios, fls. 21;
Juntada, fls. 22;
Defesa administrativa e anexos, fls. 23 a 27;
Intimação para apresentação de depoimento pessoal do servidor indiciado, às fls. 26;
Código de rastreamento da agência dos correios, fls. 29;
Solicitação de levantamento ao departamento de recursos humanos de informação quanto á existência de requerimento de licença médica em nome do servidor indiciado, fls 30;
Informação quanto aos requerimentos de licença médica, bem como de readaptação funcional do servidor indiciado, fls. 31;
Depoimento do Sr. FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, fls. 32/33;
Decisão de prorrogação de prazo, fts. 34:
Juntada, às fls. 35;
Publicação da Portaria n° 821/2019-GP. de prorrogação do presente inquérito administrativo, fls. 36.
É a que há a relatar, passamos a opinar.

Trata-se de Processo Administrativo, tipo inquérito Administrativo, aberto por meio da Portaria n° 638/2019 - GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Município de Garanhuns, que o servidor FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ. faltou irregularmente ao trabalho por diversos dias, no período de doze meses, infringindo inicialmente o art. 204, XIV, da Lei 6.123/68, e posteriormente abandonou o cargo público, violando o art 204, II e parágrafo único da mesma Lei.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
O servidor apresentou defesa administrativa tempestivamente, sem intermédio de advogado legalmente habilitado aos autos, mesmo ciente de que poderia se fazer representar por tal e alegou o que se segue:
a) Que possui artrose lombar, em decorrência de duas hérnias de disco na coluna, protusão discal cervical e ainda toma remédio para ansiedade, e não se sente em condições físicas, dificultando se descolamento até o Município, uma vez que não possui veículo particular;
b) Que após o indeferimento da readaptação o horário teve mudança, o que dificultou ainda mais a continuidade nos dois trabalhos, pois também é servidor no Estado de Pernambuco;
c) Que por inúmeras vezes se submeteu a perícia médica, juntou laudos médicos, porém seus pedidos foram negados pelo município de Garanhuns;
d) Que está readaptado pelo Estado, porém no Município de
Garanhuns lhe foi negado esse direito;
e) Requere ao final que o absolvam e arquivem o presente feito, a fim de que possa se reerguer ao trabalho e seguir fielmente os horários.
Ainda no que diz respeito a defesa do servidor, cumpre destacar, que em depoimento pessoal, o mesmo afirmou 'Que é professor de educação física... e por conta de seu estado de saúde não tem condições de estar em sala de aula, QUE as faltas injustificadas se deram porque no Estado, onde também possui vinculo estatutário, conseguiu a readaptação, e no Município de Garanhuns seu pedido foi indeferido, QUE tem condições de trabalhar mas não tem condições de estar em sala de aula com aluno de 5º aoº ano ... QUE reconhece o erro nas faltas injustificadas na não apresentação de atestados no prazo legalmente estabelecido, e na omissão em explicar as faltas á Secretaria de Educação, ante seu estado de saúde... QUE apesar de merecer diante da Lei, não gostaria de ser exonerado."
Com a apresentação de defesa administrativa protocolada tempestivamente, com riqueza de detalhes e juntada de diversos documentos, e apresentação de depoimento pessoal, entendemos que o servidor indiciado exerceu em sua plenitude o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios que lhe são assegurados constitucionalmente.
Feitas estas considerações a respeito da defesa do indiciado passamos a fazer nossas considerações a respeito da tema:
O denominado processo administrativo disciplinar, visa apurar irregularidades disciplinares perpetradas por servidor público no exercício de suas funcões, bem como aplicar a sanção disciplinar administrativa prevista em lei ou ato normativo administrativo, constatada a infração funcional, objetivando reprimir conduta funcional nociva à Administração Pública e aos administrados. Conforme ensina Mauro Roberto Gomes de Mattos [...] o processo administrativo disciplinar tem como escopo apurar a responsabilidade funcionai de servidor público por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as prerrogativas do cargo em que se encontre vinculado. (MATTOS. 2010, p. 13).
Cabe ressaltar que o processo administrativo disciplinar não é um instrumento destinado exclusivamente à aplicação de penalidades, e sim um meio pelo qual a Administração, em decorrência de seu dever de apurar, averigua os fatos noticiados para fins de conhecer a verdade real. Sendo a aplicação de penalidade apenas consequência prevista em lei quando constatadas infrações disciplinares.
Desse modo, verifica-se que a finalidade do processo administrativo disciplinar não se restringe somente a conhecer a verdade real para eventual aplicação de penalidade. Ele tem, ainda, como objetivos a regularidade, o bom funcionamento do serviço público e a segurança jurídica para administradores e administrados, os quais esperam que o serviço público aja dentro da legalidade e da justiça e que sejam preservados seus direitos e garantias constitucionais.
Relevante mencionarmos, porque oportuno, que a Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97 estabeleceu o ilícito administrativo de abandono de cargo, senão vejamos:
Art- 204. A demissão será aplicada nos casos de:
II -abandono de cargo:
Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.
O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais de trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos. Vejamos decisão de nossos Tribunais:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. FALTAS INJUSTIFICADAS. ABANDONO DE CARGO. DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO. -
... Para o reconhecimento plenário do tipo infracional de abandono de cargo. A verificação do *animus dereliquendi* é não só necessária, senão que também incompaginável com a existência de justa causa para o não com pá ré cimento ao serviço. Todavia, a só realização do tipo normativo do abandono do cargo mediante a conduta, expressamente inscrita em lei, de absentismo do serviço por mais de 30 dias consecutivos, gera o efeito indiciaria do tipo subjetivo correspondente, vale dizer, do ânimo ou intenção de abandono, cuja debilitação exigia a, no caso, inexistente prova em contrário. Não provimento da apelação. (TJ-SP 10000927842012826005 3 SP 0000927- &4 2012 8 26.0053, Relator. Ricardo Dip. Data de Julgamento: 03/07/2013, 11a Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/07/2018).
Importante destacar, porque oportuno, sob o crivo do jugado acima mencionado, que também não será qualquer motivo para a ausência do serviço durante aquele período que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois o próprio absentismo do serviço por mais de 30 dias consecutivos, e não justificados, gera o efeito indiciário do tipo subjetivo correspondente, o *animus abandonandi*, e conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados como justificativa, aqueles motivos de força maior. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167 manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLICIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO CERCEAMENTO DE

DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÔRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-Constituída [.,.] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10261/68 3 Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. STJ SEXTA TURMA. DJE DATA: 09/11/2009.DTPB)

Noutro giro, nos cumpre mencionar, que o abandono de cargo é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultarem demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi*, que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.

Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo. Configurado está o ilícito de abandono de cargo, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o inciso II do art. 204 da Lei 6.123/68, anteriormente mencionado. Vejamos decisão de nossos Tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ABANDONO DE CARGO.DEMISSÃO ELEMENTO SUBJETIVO. ANIMUS ABANDONANDl NÃO CONFIGURAÇÃO. REINTEGRAÇÃO. VIABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA A demissão de servidor público estável e efetivo, por abandono do cargo, apurado em processo administrativo disciplinar. depende de comprovação do elemento subjetivo: animus abandonandi. - Condicionado, portanto, ã comprovação do elemento subjetivo para configurar o abandono cargo, sob pena de configuração de ilegalidade do ato de demissão.

(TJ-MG - AC: 10422120003278002 MG, Relator António Sérvulo, Data de Julgamento. 20/08/2013, Câmaras Cíveis / 6a CÂMARA ClVELh Data de Publicação. 3Q/QB/2Q13J. (Grifo nosso).

Nota-se, inconteste. a existência de um elemento subjetivo no tipo, que segundo a Jurisprudência pacifica do Superior Tribunal de Justiça, deve se caracterizar pela intenção do servidor em não mais retornar ao trabalho. Nesse sentido, configura-se o seguinte julgado, *in verbis:*

MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. ANIMUS ABANDQNANDI. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA CONTRA O IMPETRANTE. FALTAS MOTIVADAS PELA FUGA APÔS A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO ILEGALIDADE DA CUSTODIA RECONHECIDA POR ESTA CORTE SUPERIOR EM SEDE DE HABEAS CORPUS. EFEITOS PATRIMONIAIS E CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A PARTIR DA DATA DO ATO IMPUGNADO. 1- Esta Corte Superior de Justiça possui entendimento firmado no sentido de que, para se concluir pelo abandono de cargo e aplicar a pena de demissão, a Administração Pública deve verificar o animus abandonandi do servidor, elemento indispensável para a caracterização do mencionado (licito administrativo. (...) (STJ MS: 12424 DF 2006/0261294-2 Relator Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 28/10/2009. S3 -TERCEIRA SEÇAO, Data de Publicação; --> DJe lim/2009) (Grifo nosso).

Compulsando os autos é possível notar, que durante a instrução processual, o servidor afirmou nas passagens de sua defesa administrativa, que se ausentou irregularmente de suas atribuições funcionais por problemas de saúde, após indeferimento de seu pedido de readaptação e licença médica nesta municipalidade, e que apesar de merecer diante da Lei, não gostaria de ser exonerado pedindo uma chance para se reerguer no trabalho, bem como em cumprir adequadamente sua carga horária.

Embora esta comissão processante entenda que o servidor não agiu dentro dos mecanismos estabelecidos em Lei e que tenha se afastado do trabalho sem estar acobertado legalmente, inclusive trazendo prejuizos a continuidade do serviço público, não verificamos, no caso em tela, sob o crivo dos julgados acima mencionados, o *animus abandonandi* do servidor, ou seja, não vislumbramos o elemento subjetivo do tipo, indispensável para a caracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo.

Ante o exposto, com fundamento na Legislação e Jurisprudência retro citada, pode-se concluir que o servidor indiciado não preencheu o requisito subjetivo de caracterização de abandono de cargo, devido a não comprovação da intenção do servidor em abandonar o cargo público, motivo pelo qual OPINA a presente comissão que deve ser ABSOLVIDO da acusação de cometimento de abandono de cargo, previsto no art. 204, II e parágrafo único da Lei 6.123/63, o senador aqui indiciado, tendo em vista ausência do elemento subjetivo capaz de caracterizar tal irregularidade. No entanto pelo fato evidente de o servidor não ter exercido regularmente suas funções com faltas injustificadas desde fevereiro de 2019, e a partir de abril de 2019 as mesmas tornarem-se consecutivas, afastando-se totalmente do serviço sem comunicar aos superiores hierárquicos, e sem estar acobertado legalmente, razões pelas quais, OPINA também a presente comissão, com fulcro no art. 199, l c/c art. 201, todos da Lei 6.123/68, pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE REPREENSÃO ao servidor FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, por falta de cumprimento de dever, bem corno de que seja assentado em sua ficha funcional de que o período em que esteve afastada irregularmente não seja contabilizado para fins de aposentadoria e progressão de carreira, e que seja aberto o prazo improrrogável de CINCO DIAS ÚTEIS, a partir do conhecimento deste, para que o servidor se apresente às Secretarias de Administração e Educação do Município de Garanhuns, para retornar imediatamente as suas funções, sob pena de ser reaberto processo administrativo disciplinar, para regularização e demissão imediata.

Tendo em vista que a Administração Pública, no exercício de seu poder de autotulela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em Lei, intime-se o servidor indiciado, a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo, bem como a Secretaria de Educação, do teor deste relatório final, para adoção das providências cabíveis.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 06 de agosto de 2019.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Prtesidente – Matrícula 5.843

PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA
Membro – Matrícula 7.244

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Membro – Matrícula 10.910

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9378B088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019. - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 013/2019 - (SRP).

- Processo Licitatório nº 026/2019.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 013/2019 - (SRP).

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Registro de preços para eventual aquisição parcelada por estimativa de lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos fundos (fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social), do município de Iati.

- O valor máximo aceitável é de R$: R$: 311.506,00 (Trezentos e onze mil quinhentos e seis reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.583.731/0001-59, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 068 - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora dos Itens da seguinte forma Itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12), com um valor global de R$: 298.575,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de outubro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7A16D2F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS – PROCESSO 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

2º TAC – CT 017/2019 – Descrição: Aditivo de valor contratual referente aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratada: Aliança Material de Construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75 – Valor do contrato: R$ 187.175,70 – Valor com 1º aditivo: R$ 203.729,70 - Valor acrescido R$ 16.587,50 – Valor do contrato com acréscimo R$ 220.317,20.
2º TAC – CT 018/2019 – Descrição: Aditivo de valor contratual referente aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratada: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho ME – CNPJ 11.092.626/0001-91 – Valor contrato: R$ 130.520,50 – Valor com 1º aditivo R$ 136.768,50 – Valor de acréscimo R$ 11.130,00 – Valor total do contrato R$ 147.898,50

Ibimirim, 09 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EF17EF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E PINTURA DE MEIO FIO.

RECORRENTE: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI,** CNPJ nº 21.921.643/0001-48.

A Comissão Permanente de Licitação de Ibirajuba, DECIDIU conhecer do recurso interposto tempestivamente, pela empresa JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI,e no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo integralmente a recomendação do Parecer Técnico de Engenharia, julgando DESCLASSIFICADASas propostas de preço das empresasJOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, eCONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.785/0001-25,em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das sugestionar comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no Parecer. Desse resultado fora informada a Autoridade Superior, que mormente ratificou a decisão da CPL, determinando a ciência a interessada e as demais licitantes para fins de conhecimento, por conseguinte, determinou ainda o seguimento do certame e o seu curso regular, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de novas propostas de preços pelas empresas desclassificadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 08 de outubro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FA260BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2019/INEX – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO N° 025/2019, INEXIGIBILIDADE N° 025/2019.

Objeto: contratação da Atração Artística: **BANDA É MASSA** através da **C.C PAES BARRETO EIRELI-ME,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, Forrodrilha de Cruz de Rebouças do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada:**C.C. PAES BARRETO EIRELI,** CNPJ Nº: **27.486.144/0001-56**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).Dotação orçamentária**: órgão: 38.000, unidade: 38.300, projeto atividade: 2.036, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 01.001. Vigência: Da data da sua assinatura em 20/06/2019, até 20/07/2019

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1989E02C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019, ATRAVÉS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 E DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019. ATA DE RP Nº 008/2019 CPL I

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu pelo período de 12 (doze) meses, através do sistema de registro de preços, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial n 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **ROMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor do contrato **R$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza: 33.90.30**, **Fonte: 01.001**. Vigência: de

12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F1F2DA19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018, PROCESSONº 199/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS** Valor do contrato **R$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)**, **Dotação orçamentária: órgão: 49.000 Unidade:** 49.200, **Projeto:** 2.120, **Natureza: 33.90.39**, **Fonte: 01.001 – Vigência:** de 12 (Doze) meses da Data da assinatura do contrato: 18de junho de 2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:33E9CB3F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2019/INEX – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019.

Objeto: Contratação Artística **FORRÓ DE NÓIS**, através da empresa **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS 09692727408, CNPJ N° 30.673.177/0001-10,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, Evento São João 2019 da Prefeitura Municipal de Igarassu - PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS CNPJ N° 30.673.177/0001-10**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ORGÃO:**38.000** UNIDADE:**38.300** PROJETO/ATIVIDADE:**2.036** DESPESA:**33.90.39** FONTE:**01.001**. Valor do contrato de **R$3.000,00 (Três mil reais).**Vigência: Até 20/07/2019. data de assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9B092642

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019 – PROCESSO Nº021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO E GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU**. Tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial N° 009/2019, Processo N° 021/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Contratada: **MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.288.928/0001-77**, Valor do Contrato: **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto /atividade: 2.036**, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.111. Vigência: 20/06/2019 até 20/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:47ACAA72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº011/2019 – PROCESSO Nº021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO E GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU**. Tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial N° 009/2019, Processo N° 021/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Contratada: **STYLLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.470.833/0001-23.** Valor do Contrato: **R$211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto /atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.111. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 20 de Junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D0808609

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2019/INEX, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2019, INEXIGIBILIDADE Nº025/2019.

Objeto: Contratação Artística **FERNANDES**, através da empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ART. E CULTURAIS LTDA ME,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, Evento São João 2019 da Prefeitura Municipal de Igarassu - PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. Contratada**: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ART. E CULTURAIS LTDA ME, CNPJ N° 22.599.895/0001-6.Dotação Orçamentária**: **Órgão**: 38.000, **Unidade**: 38.300, **Projeto Atividade**: 2.036, **Elemento de Despesa**: 33.90.39, **Fonte**: 01.001**.** Valor do contrato **R$10.000,00 (Dez mil reais)**. Vigência: Data da sua assinatura do contrato 20/06/2019, até: 20/07/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:47BE3CEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº004/2019 DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019 - ADESÃO Nº003/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PELO PERIODO DE 12 MESES**. Tudo conforme as especificações contidas na Adesão N° 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Contratada: **MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **08.668.863/0001-43**, Valor do Contrato: **R$316.051,20 (Trezentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto /atividade:** 2.036, **Natureza:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.111. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 22 de Junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1DDD37BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2019, REALIZADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº018/2019 – PROCESSO Nº1137/2019 - ADESÃO Nº002/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PELO PRAZO DE 12 MESES** conforme especificações, quantidades e referência descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, Contratada: **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: **10.288.928/0001-77.**Valor do Contrato: **R$494.979,62 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto /atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. Vigência: De 22/06/2019 Até 22/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:49538409

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, PROCESSO Nº014/2019 – CPLI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.036.083/0001-67**, Valor do Contrato: R$**23.355,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco**reais). **Dotação orçamentária: Projeto /atividade:** 2.069, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.113. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 27de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6CCB210E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019-CPL I.

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79. R$ 4.169,40 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 2.006, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:164EED28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2019/INEX – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº026/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: Contratação Artística **FORRÓ DE NÓIS**, através da empresa **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS: 09692727408. CNPJ N° 30.673.177/0001-10,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, Evento São João 2019 da Prefeitura Municipal de Igarassu, no Residencial Palmeiras e Sítio Santa Cruz, Igarassu - PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS CNPJ N° 30.673.177/0001-10**, solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ORGÃO:**38.000** UNIDADE:**38.300** PROJETO/ATIVIDADE:**2.036** DESPESA:**33.90.39** FONTE:**01.001**. Valor do contrato de **R$6.000,00 (Seis mil reais)** Vigência: Até 27/08/2019. data de assinatura: 27/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4E8CFC88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019, PROCESSO Nº010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90 Solicitado pela: **Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. CONTRATADA**: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 12.270.525/0001-26, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.150,30 (Seis mil, cento e cinquenta reais, trinta centavos). **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto /atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato. Data de assinatura: 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:32431DA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 010/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**, Valor do contrato **R$128,10 (Cento e vinte oito reais e dez centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza: 33.90.30**, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 05julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A2082609

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº 010/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26**, Valor do R**$3.007,55 (Três mil, sete reais, cinquenta e cinco centavos)**, **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza: 33.90.30**, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D07E5BBF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019-CPL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 11.610,00 (Onze mil, seiscentos e dez reais)**. **Dotação orçamentária:** órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Projeto /atividade: 2.048, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5E716C12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**. **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26,** Valor do contrato: **R$1.395,29 (mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte e nove centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza**: 33.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:48030F5B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI.**CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$528,11 (Quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos)**. **Dotação orçamentária:** órgão: 36.000, Unidade: 36.100, Projeto /atividade: 2.016, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E22FAB59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME,** CNPJ/MF sob o nº 12.270.525/0001-26, **VALOR DO CONTRATO: R$ 6.269,73** (Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, setenta e três centavos). **Dotação orçamentária:** órgão: 36.000, Unidade: 36.100, Projeto /atividade: 2.016, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D6DFCCBE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019 –ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019-CPL I.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 883,00** (Oitocentos e oitenta e três reais). **Dotação orçamentária:** órgão:

36.000, Unidade: 36.100, Projeto /atividade: 2.016, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9CF2A526

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº008/2019-CPL I.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E TI.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. Valor do contrato **R$ 1.488,83 (Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), Dotação orçamentária: Órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.100, **Proj. Atividade:** 2.016, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 12/07/2019 ate 12/07/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:57ECBA74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2019, REALIZADA ATRAVÉS DA ADESÃO Nº003/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº029/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº011/2019 PROCESSO Nº014/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE**. Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **12.087.161/0001-43.** Valor do Contrato: **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Dotação orçamentária: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto /atividade:** 1.005, **Natureza:** 44.90.51, **Fonte:** 01.111. Vigência: De 12 (Doze) meses da data da assinatura do contrato em 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F5E6956F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada:**RômuloILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **27.925.938/0001-79**, Valor do contrato **R$ 139,56 (Cento e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000 **Unidade:** 48.100, **Proj. Atividade:** 2.111, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D9EA5690

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME, CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26** Valor do contrato **R$ 4.234,73 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, **Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000**, Unidade:** 48.100, **Atividade:** 2.111, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 12 de julho 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:988DEEF1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – PROCESSO Nº. 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada: **ROMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 27.925.938/0001-79. Valor do contrato **R$1.161,28 (Mil, cento e sessenta e um reais e vinte oito centavos). Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000**, Unidade:** 48.100, **Atividade:** 2.111, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 12 de julho 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:98914AB8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº. 011/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA- ME, CNPJ/MF nº 24.658.170/0001-26, **VALOR DO CONTRATO: R$ 258,39** (Duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.100, Projeto /atividade: 2.111, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0507EA9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELO:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 580,92** (Quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). **Dotação orçamentária:** órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Projeto /atividade: 2.006, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AF88FFEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 PROCESSO Nº010/2019 ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº001/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pelo: **GABINETE DO PREFEITO** Contratada**: MARIA JOSE FERREIRA- ME**. **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26,** Valor do contrato **R$ 6.158,30 (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** Vigência: 12 meses da data de assinatura em 12/07/2019. **Dotação orçamentária: Órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Proj. Atividade:** 2.006, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.001.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9207DAD0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 014/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** Contratada: **FERRUD COMERCIAL LTDA** CNPJ: **03.036.083/0001-67**. Valor do contrato: **R$1.038,00 (Mil e trinta e oito reais)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DFE00757

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PROCESSO Nº. 018/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.044,00** (Mil e quarenta e quatro reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.200, Projeto /atividade: 2.115, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4E7E2573

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, CNPJ/MF sob o nº.10.359.560/0001-90, **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79, **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.044,00** (Mil e quarenta e quatro reais). **Dotação orçamentária:** órgão: 48.000, Unidade: 48.100, Projeto /atividade: 2.111, Natureza: 33.90.30, Fonte: 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:91CA9362

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 029/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, CNPJ: **04.739.863/0001-36**. Valor do contrato **R$16.476,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentária: órgão:**

37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza: 33.90.39**, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6C0522BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 018/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79**, Valor do contrato **R$ 497,40 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza: 33.90.30**, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C99A2285

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de Colírios medicamento oftálmico, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 18/10/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E91C46EE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LINDINALVA BARBOSA DE FONTES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 209/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Lindinalva Barbosa de Fontes, Enfermeira, Mat. 3782,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Julho, de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:855D731B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIANE CRISTINA RAMOS DE MENEZES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 210/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Eliane Cristina Ramos de Menezes, Técnica de Enfermagem, Mat. 2878,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro, de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F2763845

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IZES PAULA DA SILVA ANTONIO VEIGA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 211/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Izes Paula da Silva Antonio Veiga, Professora, Mat. 10090,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Novembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro, de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:66A4515D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.388.469/0001-04, com o endereço à R 1-G (CJ Tabapua), nº 45, Casa D, Tavapua, Caicaia/CE, para as Festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando o Cantor BANDA WALKYRIA SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global deR$30.000,00(trinta mil reais), através do Contrato n° 025/2019, Vigência: 21/08/2019 à 21/02/2019, Objeto: Contratação de atração musical (Banda Walkyria Santos) para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE,Processo n° 022/2019, Inexigibilidade n° 011/2019.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.518.204/0001-19, com o endereço à Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 323, Letra A, Catole, Campina Grande/PB, para as Festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando o Cantor FILIPE SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais), através do Contrato n° 012/2019, Vigência: 21/08/2019 à 21/02/2019, Objeto: Contratação de atração musical (Filipe Santos) para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, Processo n° 023/2019, Inexigibilidade n° 012/2019.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:8A25CFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
Contratante:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
Contratado: Gutemberge Carvalho de França - Locador-CPF: 007.816.824-44.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 002/2019.
Fundamentação Legal:A rescisão contratual em questão encontra amparo nodisposto no art. 58, inciso II, art. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula terceira do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO:31/08/2019

ISABELLA LUÍZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL FREIRE DE ALMEIDA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B80587D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Serviços/Obras - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de prédio localizado na rua Tarcísio Bastos, para funcionamento dos serviços de convivência e fortalecimentos de Vínculos, neste município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 28/10/2019 (vinte e oito de outubro de dois mil e dezenove). Horário: 09:h30min (nove horas e trinta minutos), VALOR: R$ 65.492.96 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 10 de outubro de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:64A34256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Nº 00023/2019 Tipo: Eletrônico. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir

as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das Propostas: 18 de outubro de 2019 às 09h00min. Início da Disputa: 18 de outubro de 2019 às 10h00min. Valor: R$2.511,21. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/352. Outras informações poderão ser obtidas na Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Rua Major Cláudio Leite, s/n, centro, Itapetim-PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br ou pelo telefone (087) 3853-1374.

Itapetim, 08/10/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AAA8AB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços da Coordenadoria da Mulher de competência do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco-26/08/2019 e 18/09/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 27/09/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços da Coordenadoria da Mulher de competência do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:655797D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – PP 01/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Aderlando Bispo Dos Santos – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 01/2019". Da Alteração do Valor do contrato nº 0009/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a adição de quantidade do item "42" PROTEÍNA DE SOJA. A alteração gera um acréscimo de valor de 1.680,00 reais, totalizando 8.400,00 reais, alterado o valor contratual para R$ 90.718,00 (Noventa Mil Setecentos e Dezoito Reais). Data: Itapetim / PE, 02 de Outubro de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante. Aderlando Bispo Dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F0155420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Itens 11, 14, 16: A. GALDINO DA PAZ. CNPJ: 08.036.308/0001-07, pelo valor de R$9.840,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$27.140,00 Itens 10, 15, 20, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 41: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$30.580,62 Itens 2, 9, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.421.421/0001-82, pelo valor de R$29.264,78.

Itaquitinga/PE,09/10/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9A134481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. VALOR GLOBAL PARA OS ITENS 01 A 723: R$ 5.628.344,45. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/10/2019 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.(***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:17DB4157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DISPENSA 35/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 083/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 035/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses,no período de 01/07/2019 a 30/06/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado na Rua Inajá, nº26, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar a **CIRETRAN.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D68AB246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 115/2019

CONTRATO Nº 115/2019

Processo Licitatório Nº 059/2019. Pregão Presencial Nº 030/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 23.593.622/0001-76. LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 120 (Dias) Valor: R$ 104.500,00. Data de Assinatura: 12/09/2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Secretário de Esportes

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:AD5AE53D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA 006/2019

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 040/2019, Pregão Presencial RP Nº 027/2019, resolve publicar os preços registrados para eventual fornecimento de material odontológico, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco. As empresas vencedoras: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA ME, Inscrita no CNPJ: 26.574.646/0001-76 VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01-R$ 59,98; item 02-R$ 59,98; item 06 – R$ 29,98; item 07 – R$ 50,80; item 08 – R$ 10,98; item 09 – R$ 19,49; item 15- R$ 30,90; item 16 – R$ 31,99; item 18 – R$ 143,00; item 20 – R$ 8,85; item 22- R$ 7,68; item 24 – R$ 20,58; item 27 – R$ 0,50; item 20 – R$ 0,08; item 23 – R$ 0,25; item 24-R$ 1,57; item 25- R$ 1,53; item 26- R$ 0,03; item 27 - R$ 7,09; item 30- R$ 4,49; item 39- R$ 24,98; item 40- R$ 37,95; item 41- R$ 46,48; item 42- R$ 5,09; item 51- R$ 4,29; item 53- R$ 12,99; item 56- R$ 193,84; item 58- R$ 3,49; item 59 - R$ 4,76. PROMEDI DISTRIIBUIDORA LTDA ME, Inscrita no CNPJ: 27,672,644/0001-82. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 03- R$ 59,98; item 04- R$ 59,98; item 05 - R$ 79,50; item 10 - R$ 2,10; item 11- R$ 2,10; item 12 – R$ 2,10; item 13 – R$ 2,10; item 14 – 99,00; item 21 – R$3,45; item 23 – R$ 14,50; item 25 – R$ 14,00; item 26 – R$ 7,50; item 28 –R$ 1,30; item 29 – 7,99; item 31 – 15,49; item 32 – 1,19; item 33 – R$ 3,80; item 34 – R$ 1,39; item 35 – R$ 46,00; item 36 R$ 2,39; item 37 – R$ 2,00; item 38 – R$ 1,39; item 43 – R$ 15,50; item 44 – R$ 39,95; item 45 – R$ 135,80; item 52 – R$ 345,00; item 54 – R$ 14,45.
Vigência de 09/08/2019 a 09/08/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:E2575849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 040/2019. **Inexigibilidade:** 010/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Gil Mendes" para apresentação na Festividade de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **G M GREVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME,** CNPJ: 26.263.021/0001-93. **Valor global** R$ 60.000,00.

Jupi, 09 de outubro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:8F7B6B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 041/2019. **Inexigibilidade:** 011/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Cavaleiros do forró" para apresentação na Festividade de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP,** CNPJ: 01.402.019/0001-27. **Valor global** R$ 50.000,00.

Jupi, 09 de outubro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:5C0DC895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 042/2019. **Inexigibilidade:** 012/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Ciel Rodrigues" para apresentação na Festividade de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ: 08.490.221/0001-05. **Valor global** R$ 50.000,00.

Jupi, 09 de outubro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:246128D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº: 019/2019

EMENTA: Antecipa o feriado de 15 de outubro de 2019 - DIA DO PROFESSOR e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO: O feriado do **DIA DO PROFESSOR**, dia 15 de outubro de 2019, recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO: que a Administração Pública Municipal contempla esta data alusiva ao **DIA DO PROFESSOR** em virtude de sua grande importância e representatividade para o Município de Limoeiro, promovendo a antecipação do feriado,

D E C R E T A:

Art. 1º -O feriado de comemoração do **DIA DO PROFESSOR,** originalmente fixado no dia 15 de outubro, neste exercício, ficará alterado e antecipado para o dia 14 de outubro de 2019, segunda-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 08 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:50020CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 024/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.020/2019-FMS. **Homologação** do Pregão Nº.020/2019-FMS, para locação de veículos para serem utilizados no transporte intermunicipal de pacientes fora do domicílio – TFD, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: J I DE ANDRADE SILVA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.078/0001-56 vencedora nos itens: 01 e 02, com valor da diária de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) para o item 01 e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o item 02, totalizando um valor global de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Macaparana/PE, 09 de outubro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A0CEAD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

CONTRATO N° 016/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Secretaria da Saúde de Machados/PE, em virtude da demanda existente, de acordo com as quantidades e especificações definidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** MJS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 16.371,84 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 006/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93.

Machados, 13 de setembro de 2018.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:5182AA50

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

- OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública n° 001/2019 e Lei Federal 8.666/1993.
- CONTRATO N° 043/2019 CONTRATADO: MARIA VERÔNICA RIBEIRO. **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).
- CONTRATO N° 045/2019 CONTRATADO: ROBERTO FRANCISCO DE SALES. **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais).
- CONTRATO N° 046/2019 CONTRATADO: MAURIZA ANUNCIADA CAVALCANTE. **VALOR CONTRATADO**: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).
- CONTRATO N° 048/2019 CONTRATO: IZABEL ISAURA DE ANDRADE. **VALOR CONTRATADO**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

- CONTRATO N° 049/2019 CONTRATO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BAIANO. **VALOR CONTRATADO:** R$ 13.442,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Machados, 30 de julho de 2019.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
CAR Secretária de Educação

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:B9C81C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°022 DE 15 AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2019 e dá outras Providências".

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, para até o dia 15/09/2019.
Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, em Cota única até o dia 15/09/2019, beneficiara de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do inciso I do Art. 20 da Lei Municipal N°. 521/2009 do CTM (Código Tributário Municipal).
Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.
Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 15 de agosto de 2019.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de Agosto de 2019.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:69B27141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, AFETADAS PELA ESTIAGEM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, Sra. Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá, no uso De suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, amparada no artigo 07 do Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil:

CONSIDERANDO que a irregularidade na distribuição das precipitações pluviométricas ocorridas no Município, com níveis sensivelmente inferiores aos da média climática em todas as comunidades;

CONSIDERANDO que a consequência da irregularidade climática resulta em prejuízos pelo não acúmulo e insuficiente e inadequada para consumo humano, animal e principalmente econômico;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a perda da produção agrícola de feijão, milho, mandioca, macaxeira e mamona;

CONSIDERANDO a perda na pecuária com a queda do peso e morte de animais;

CONSIDERANDO a perda na renda de agricultores, devido a falta de trabalho;

De acordo com a Resolução N° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de Mirandiba, afetada pela irregularidade e na distribuição de chuvas;

PARÁGRAGO ÚNICO: Esta situação de irregularidades climáticas na distribuição irregular das chuvas é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias (cento e oitenta dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 01 de Outubro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E18D8F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO APÓS FASE DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE

RESULTADO DEFINITIVO APÓS FASE DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas, em observância ao disposto no cronograma descrito no ANEXO I do Edital n° 001/2019, retificado pelo Edital nº. 002/2019 **faz publicar RESULTADO DEFINITIVOAPÓS FASE DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023:**

WILIAM DE SALETE com 1335 votos -**ELEITO**

LÍDIA SOBRINHA DE VANETE com 879 votos- **ELEITO**
MONILSON DE DADA com 838 votos- **ELEITO**
DORINHA DE PAULO com 796 -**ELEITO**
RISALVO com 711 votos-**ELEITO**
CIDA SANTOS com 568 votos-**SUPLENTE**
PAULO RAUL com 556 votos-**SUPLENTE**
GABY DE DINHA LEAL com 546 votos-**SUPLENTE**
KÉIA DA FORTALEZINHA 540 votos-**SUPLENTE**
WAGNER DE DODA MIRANDA com 525 votos- **SUPLENTE**
VALERIA ESPOSA DE RICK com 477 votos
DALENA BEZERRA com 468 votos
ARIEL MIRANDA com 455 votos
EXPEDITO MARTINS com 305 votos
CRIS com 283 votos
JOANA DE BOLA com 280 votos
AMANDA DE ZÉ NÔBIO com 275 votos
LULU DE ZELÓ com 219 votos

Moreilândia – PE, em 09 de outubro de 2019.

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada:

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente

ROZIANE SILVA DE FREITAS
Membro

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES
Membro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:53F007F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2019.

Processo Licitatório - Nº 015/2019. CPL. Pregão Eletrônico 001/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico - 001/2019. Objeto: Descr: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. **Empresa 05** Lotes: 34 e 37, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 05**: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor global de R$ 251.187,50 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nazaré da Mata, 09 de Outubro 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FED57E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA
CNPJ: 03.844.196/0001-99

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação do Sistema SIMEC no âmbito do Município de Orobó.

VALOR: R$ 165.999,96 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 13.833,33 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/10/2019 a 09/10/2020

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8AD249C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **035/2019 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de **Assessoria e Consultoria Tributária** para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Paranatama- PE. Percentual Máximo Aceitável: 10%, limitado ao valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 23/10/2019, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 09/10/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:61C89B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Menor preço global. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo 2019 ou posterior, de cor branca ou prata, hatch, com quatro portas laterais de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, bem como as especificações técnicas e preços unitários. Valor estimado R$ 52.700,00. Data e Local da Sessão: 24/10/2019 às 09:00h – Sede da

Câmara Municipal de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1325, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 09 de outubro de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:24C2589C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 019/2019. Pregão Eletrônico Nº 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa R.C. MÓVEIS LTDA - CNPJ: 02.377.937/0001-06. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 09 de Outubro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:85C5FA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMP/SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.

CONVOCÃO PARA INICIO DA ETAPA DE LANCES DO CERTAME POS RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Município de Pesqueira- PE, através do Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, após o resultado de classificação das propostas de preços, conforme Parecer da Equipe Técnica de Informática do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, torna público a convocação das licitantes e demais interessados para comparecerem a na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, Fica designado o dia 15 de outubro de 2019, as 10H e 00MIN, para a etapa de lances e posteriormente abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar de cada Item, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição no mesmo endereço citado acima das 08:00 h as 13:00 h, na sala da CPL ou através do telefone: 87 3835 8708.
Pesqueira, 09 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9FF81BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/PMP CREDENCIAMENTO Nº 002/2019/PMP EXTRATO DE TERMO DE HOMOLGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Processo Licitatório nº 031/2019/PMP – Credenciamento nº 002/2019/PMP. Fornecimento. **HOMOLOGAÇÃO** do Credenciamento nº 002/2019/PMP. Objeto: Credenciamento para seleção de Pesssoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviço de mecânica pesada para a frota de máquinas pesadas da Prefeitura de Pesqueira – PE, em favor da Pessoa Física: **Silvestre Philipe da Silva Simão,** inscrito no CPF Nº: 098.933.374-45, residente à Rua Marechal Rondom Pacheco, nº 251, Centenário – Pesqueira – PE**.** Data da assinatura do Termo de Homologação 04/10/2019 e **ADJUDICAÇÃO** a Pessoa Física: **Silvestre Philipe da Silva Simão,** inscrito no CPF Nº: 098.933.374-45, residente à Rua Marechal Rondom Pacheco, nº 251, Centenário – Pesqueira – PE, saiu vencedor do certame, com o valor global de R$ 36.003,24 (Trinta e seis mil três reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura do Termo de Adjudicação 04/10/2019.

De acordo com o edital, a adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato e ordem de serviço, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal.

Pesqueira, 09 de outubro de 2019.

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:47CCD2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES E PNEU PARA OS CARROS TIPO PASSEIO E CAMINHÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78;
- J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
- A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 13.258.973/0001-77.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A licitante: **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78,** classificada e vencedora em primeiro lugar com o menor lance dos Itens (1, 2) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 176.088,00 (Cento e setenta e seis mil oitenta e oito reais), dos Itens (1, 2) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 58.696,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais) e itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 145.166,00 (Cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais), totalizando o valor global de **R$ 379.950,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**;

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 07 de Outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:73F1699D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMP/SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DAS ESPECIFÍCAÇÕES DOS PRODUTOS E CATÁLAGOS
Após análise do setor de T.I. do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE pelos Técnicos de Informáticas os Srs. José Vagner Farias Pereira e Wellington Aleixo Pereira de Carvalho, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2019/PMP – Pregão Presencial Nº 017/2019/PMP/SRP.

1. GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME, CNPJ Nº 13.611.287/0001-38

Itens 1 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não tem abertura para CD/DVD, portanto, DESCLASSIFICADO.

2. GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78

Itens 1 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 17 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Apresentou com frequência de resposta divergente do solicitado com o Edital, onde o solicitado pelo Edital é de 50 a 15KHz, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 47 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

3. S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42

Itens 16 e 19 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 47 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Foi solicitado o Servidor Tipo ou Similar com configuração Intel Xeon E3-1220 v6 e Sistema Windows Server®2016UDIMM DE 8 GB pelo Edital, onde o modelo apresentado vem com processador Intel Xeon E-2124 e não possui Sistema Operacional instalado, portanto, DESCLASSIFICADO.

4. 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80

Itens 1, 2 e 3 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 17 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Apresentou com frequência de resposta divergente do solicitado com o Edital, onde o solicitado pelo Edital é de 50 a 15KHz, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 19 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Foi solicitado pelo Edital caixa amplificada ativa e passiva, o modelo apresentado possui apenas uma caixa amplificada ativa, portanto, DESCLASSIFICADO.

5. R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93

Itens 1, 2 e 3 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Itens 6, 7, 8, 15, 21 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

6. J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84

Itens 7, 15, 21 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

7. COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44

Item 6 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA –O modelo da impressora multifuncional apresentado não possui a função de impressão frente e verso automático, como solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Item 19 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

8. ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20

Item 6 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – O modelo da impressora multifuncional apresentado não possui a função de impressão frente e verso automático, como solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

9. BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32

Itens 1, 2 e 3 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Itens 6, 7, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 47 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Não foi apresentado catálogo conforme solicitado pelo Edital, portanto, DESCLASSIFICADO.

Pesqueira – PE, 08 de Outubro de 2019

JOSÉ VAGNER FARIAS PEREIRA
Técnico de Informática do Fundo Municipal de Educação

WELLINGTON ALEIXO PEREIRA DE CARVALHO
Técnico de Informática do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:54529CE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SE Nº 05/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Inspeção Escolar Municipal, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, resolve autorizar funcionamento de curso e modalidades conforme o que determina a LDB Lei Federal nº 9.396/96 artigos 29 e 30 Educação Infantil, da escola:

CRECHE SANTA LUZIA, Aldeia Cajueiro – Pesqueira PE, ficando a mesma a ofertar a modalidade de ensino de Educação Infantil (Creche e pré escola).

Gabinete da Secretária em 25 de abril de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:74E0F824

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELO CME E RESPECTIVOS CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO

O Conselho Municipal de Educação – CME do município de Pesqueira-PE, criado pela Lei Municipal nº 937/04 de 22 de junho de 2004, de acordo com seu Regimento Interno capítulo I, Art. 2º, § XVII, resolve dar **PARECER FAVORÁVEL** ao funcionamento da nova **CRECHE SANTA LUZIA,** localizada na **ALDEIA CAJUEIRO** – Pesqueira – PE, conforme o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 9394/96, ficando a creche a ofertar a Modalidade de Ensino Infantil.

Pesqueira, 22 de abril de 2019-10-09

PATRÍCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:508D6FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/LOC/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 09/LOC/2018, referente à locação do imóvel localizado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida – Sítio Jatobá, destinado a abrigar uma escola de Jovens e Adultos - EJA, vinculado à Secretaria de Educação. Locatário: Município de Pesqueira – PE, CNPJ: 10.264.406/0001 – 35 e Locador: Sr.ª Maria Lucilene da Silva, CPF: 042.857.374-69. Vigência: 01/03/2018 até 01/01/2019. Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Locador

MARIA LUCILENE DA SILVA
Locatário

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6129371E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/LOC/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 010/LOC/2018, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Leopoldo Carvalho nº 204, bairro Zona Rural, Ipanema – Pesqueira/PE, para abrigar a extensão da Escola municipal Sérgio de Brito Cavalcanti neste Município. Locador: Prefeitura de Pesqueira - PE, CNPJ: 10.264.406/0001 – 35 e Locador: Sr. André Ricardo Gomes Leite, CPF: 072.735.514-73. Vigência: 01/03/2018 até 01/01/2019. Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Locador

ANDRÉ RICARDO GOMES LEITE
Locatário

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D1F6598F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 031/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

-Processo Nº: 031/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 342.824,86 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 015/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 23, 26, 32, 35, 37, 41, 42, 45, 47, 52, 59, 67, 69, 72, 74, 80, 83, 85, 88, 90, 95, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122 e 125, com o valor global de R$ 74.980,80 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); e a empresa

MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, foi declarada vencedora dos itens Nº 04, 05, 07, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 33, 34, 36, 38, 40, 43, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 70, 73, 76, 81, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 115, 116, 123, 124 e 126, com o valor global de R$ 130.883,80 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
-Os itens nº 03, 06, 08, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 44, 48, 50, 53, 54, 60, 62, 64, 66, 68, 71, 75, 77, 78, 79, 82, 86, 100, 101, 103, 107, 108 e 119, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de outubro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:92DDCC19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2019 – FEM. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2019

UJ Fundo Municipal de Educação – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 007/2019 – FEM. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 006/2019 - FEM Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços contratação eventual de locação de veículos (Um veículo utilitário e um veículo passeio). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 97.662,60 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 23/10/2019; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 09 de outubro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E2B9B5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 004/2019 - PROCESSO Nº: 011/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 004/2019 - Processo Nº: 011/2019 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação do artista **BANDA FORRÓ PRA FARREAR**, para apresentação de show em praça pública no dia **13/10/2019**, por ocasião da 34ª Festa do Abacaxi. **E**m favor da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Pombos, 09 de outubro de 2019.

LEILA CLARA DE MIRANDO PIMENTEL
Secretária do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E4A9EB72

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 074/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA	8º
ARTUR DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA	9º
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	10º
CARLOS CESAR BARBOSA GOMES	11º
VICTTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	12º
Cargo – MOTORISTA - D	
Nome	Classificação
TIAGO JOSE DA SILVA	10º
BATISTUTA ALVES DA SILVA	11º
ANDRE EDUARDO MOURA GONÇALVES	12º
REINALDO DE ARAUJO SOUZA	13º
Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR	
Nome	Classificação
AMANDA NUNES DE ANDRADE	4º
SILVIO PEREIRA DE SANTANA	5º
HEMILATNE KARLA GOMES DO NASCIMENTO	6º
SILVIO JOSE ALVES DE AMORIM JUNHIOR	15º - PCD
Cargo – MAQUEIRO	
Nome	Classificação
RICARDO MANOEL DA SILVA	2º
IRÂMARCEL FEITOSA PEREIRA	3º
BRUNO GERMANO DE SOUZA NASCIMENTO	11º - PCD
Cargo – ASSISTENTE CONTÁBIL	
Nome	Classificação
STENIO MARCOS NASCIMENTO CORREIA E SILVA	2º
Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
GISELLE DA SILVA CAVALCANTI	6º
SERGIO EMANOEL DE ARRUDA SANTOS	7º
CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	8º
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	397º - PCD
Cargo – LAVADEIRA	
Nome	Classificação
LUIZ ROGERIO DA SILVA DE LIMA	3º
KALYNE KATULY AVELINO DOS SANTOS	4º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EC51D176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão SRP Nº 002/2019; **Objeto Nat**: Compra; **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 92.926,67; **Local e Data Da Sessão De Abertura**: CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **22/10/2019** às **12:00** hs.; **Informações:** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico

riacho.cpl@gmail.com , onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 09 de outubro de 2019

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:9A01307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

Processo Nº 006/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão Nº 004/2019 SRP; **Objeto Nat**: Compra; **Objeto:** fornecimento parcelado de material elétrico e de construção para manutenção das atividades básicas da Secretaria de Infraestrutura e de Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 345.508,58. Data e hora de abertura: **22/10/2019** às **09:00. Informações:** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, pelo endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com** , onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 09 de outubro de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:2EE0798E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 864/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal De Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
124028	Antonio Davi da Costa	08 Dias	16/09/19 á 23/09/2019
115924	Claudia Maria Costa	05 Dias	25/09/19 á 29/09/2019
118567	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	30/09/19 á 29/10/2019
102008	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	30/09/19 á 29/10/2019
118206	Hilma Ferreira S dos Anjos	15 Dias	04/09/19 á 18/09/2019
130042	Ilda Maria Gabriel	06 Dias	19/09/19 á 24/09/2019
116670	Lucrecia de Sa Vital	10 Dias	30/09/19 á 09/10/2019
150134	Lucia Maria da Silva	90 Dias	18/09/19 á 16/12/2019
123927	Lucelia Angelo de Souza	06 Dias	02/09/19 á 07/09/2019
118117	Maria Claudia de Q Dantas	20 Dias	28/08/19 á 16/09/2019
111449	Maria dos Anjos Neto	06 Dias	24/09/19 á 29/09/2019
126187	Maria Josineide dos Santos Andrade	10 Dias	04/09/19 á 13/09/2019
105961	Maria Rosangela dos Santos	10 Dias	16/09/19 á 25/09/2019
123897	Maria Tania Gonçalves Neta	07 Dias	09/09/19 á 15/09/2019
110728	Sevirina Ana dos Anjos	06 Dias	03/09/19 á 08/09/2019
130010	Welina Leite Santos	07 Dias	29/0719 á 04/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de Julho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F63488CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO**, matrícula 285, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 03 (três) mês a partir a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 09 de Outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:24C94D34

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Resolução nº 07 /2019 de 13 de Setembro de 2019 – CMDCA

Dispõe sobre Comissão Especial de Composição entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução da elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Santa Filomena/PE para o quadriênio 2020 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE em conformidade com as prerrogativas que lhe são garantidas em lei, inerentes a função de acompanhamento e Controle das Políticas voltadas para a Criança e o Adolescentes e considerando a deliberação de seu colegiado e em reunião ordinária,

Considerando a Lei Municipal nº 416/2018 e a necessidade de enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Especial de Composição para elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Santa Filomena – PE, para o quadriênio 2020 / 2024 com as seguintes pessoas e representações:
REPRESENTANTES DO GOVERNO e REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:
Maria do Socorro Viana Silva da Costa (Secretaria de Educação)
Evaneide Antônia de Melo (Secretaria de Assistência Social)
Maria Brasilina Pereira (Sociedade Civil – Associação de Mulheres)

Art. 2º. Todos os procedimentos necessários à elaboração do Plano serão resolvidos pela Comissão Especial e apresentado ao CMDCA para sua aprovação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Santa Filomena - PE, 08 de Outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:06283E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 077/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 042/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 042/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame, declaramos a vencedora SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 06.230.499/0001-00) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:6D3EFC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº: 064/2019 Processo Licitatório Nº: 077/2019. Pregão Presencial de Nº: 042/2019. CPL. O Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 06.230.499/0001-00). Valor: R$ 97.000,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de outubro de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7840F40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS -3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017. PROCESSO Nº 03/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 03/2017.

3º Termo Aditivo ao contrato nº03/2017. Processo nº 03/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 03/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social deste Município; Contratado (a): ANA ROSA CINTRA LUCK; CPF: 476.881.814-53; Valor acrescido R$ 38.024,76 (trinta e oito mil vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 25/01/2019 à 25/01/2020.

São Bento do Una, 25/01/2019 -

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:08619B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS-3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017. PROCESSO Nº 01/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 01/2017.

3º Termo Aditivo ao contrato nº01/2017. Processo nº 01/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 01/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do serviço de proteção social à criança e o adolescente (Abrigo Institucional); Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CPF: 043.663.084-28; Valor acrescido R$ 23.749,44 (vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 18/01/2019 à 18/01/2020.

São Bento do Una, 18/01/2019 -

Gestor :
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2FFBCE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR/DOTAÇÃO- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018; CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018;

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2018; Valor do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): CRISTIANE DE MORAES TAVARES DE MELO; CNPJ: 29.313.736/0001-00; valor acrescido: R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais); Vigência de prorrogação: 07/10/2019 à 31/12/2019.

São Bento do Una: 07/10/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6C34DFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PRORROGAÇÃO E VALOR – FME-1º TERMO APOSTILAMENTO (MUDANÇA DE CNPJ), E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2017. PROCESSO Nº 13/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 05/2017.

1º Termo Apostilamento (Mudança de CNPJ), e 3º Termo Aditivo ao contrato nº29/2017. Processo nº 13/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 05/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Formação de Professores Municipais, do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Contratado (a): MARIA ALMEIDA CORDEIRO; CPF: 458.328.034-34; Valor acrescido R$ 15.430,92 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 18/03/2019 à 18/03/2020.

São Bento do Una, 18/03/2019 -

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1BBF8ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS- CONTRATO Nº046/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL.

Contrato nº046/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 18.105.741/0001-00; Valor: R$ 12.174,00 (doze mil cento e setenta e quatro reais); Vigência: 09 (nove) meses; 12/09/2019 a 12/06/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1D759DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PRORROGAÇÃO E VALOR – FMS-3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017. PROCESSO Nº 05/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 02/2017.

3º Termo Aditivo ao contrato nº17/2017. Processo nº 05/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 02/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do PACS e NASF do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): MARIA LUCIA CORDEIRO CAVALCANTE; CPF: 291.205.864-34; Valor acrescido R$ 16.002,12 (dezesseis mil dois reais e doze centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 02/01/2019 à 02/01/2020.

São Bento do Una, 02/01/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DA482888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°009/2019 PL N°053/2019 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a construção de uma sala de informática da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz, no 2° distrito de Barra do Riachão na sede deste município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 141.999,55 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 28/10/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 09/10/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:07D5680A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 069/2019 – Inexigibilidade 020/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades da Marcha para Jesus a se realizar no dia 01/11/2019.

Serviços profissionais artísticos da cantora **BRUNA KARLA** nas festividades da Marcha para Jesus a se realizar no dia 01/11/2019.
Contratado: **BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.500, Sala 0321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ nº 10.377.896/0001-86.
Valor Global: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

São José do Belmonte, 03 de outubro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4F23EE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00037/2019.
PROCESSO Nº: 018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

Contrato Nº: 00037/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição imediata de Mobiliários de Sala de Aula, para atender a Secretaria Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos do previstos no QDD 2019 Termo de Compromisso PAR nº 20180057-6. Contratado: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64. Valor R$335.490,00. Vigência: de 09/10/2019 a 31/12/2019.

São José do Egito, 09/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E04967A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO - PL CEL Nº 022/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 022/2019. Tomada de Preços CEL Nº 009/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE SOLO DA CABECEIRA SUL DA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE – BAIRRO TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 82.108,56. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 28/10/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 09/10/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:175C8629

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO - PL CEL Nº 023/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 023/2019. Pregão Presencial CEL Nº 014/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PEC, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. REFERENTE AO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DA PEC – MODELO 700 M² - TC/PAC Nº 363430-67/2012/PAC/ESP-CULT/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 32.349,29. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 23/10/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 09/10/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:B49D94AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO - PL CEL Nº 025/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 025/2019. Pregão Presencial CEL Nº 015/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 24.690,00. **Local e data da sessão de abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 23/10/2019; Hora: 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 09/10/2019.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:67125195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 917/2019

"Denominar como Rua ”Vereador Gilmar Monteiro” a rua sem denominação transversal com a Rua Ivo Leitão, onde residia ex-vereador ”Gilmar Monteiro”, nesta cidade de São Vicente Férrer/PE, e das outras providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRÉR, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua ”Vereador Gilmar Monteiro” a rua sem denominação transversal com a Rua Ivo Leitão, onde residia ex-vereador ”Gilmar Monteiro”, nesta cidade de São Vicente Férrer/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Vicente Férrer, 20 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C0EFAA8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. Processo nº 072/2018. Pregão Eletrônico nº 008/2018. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS SEM COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Suprimido: R$ 32.433,00. Valor Atual do Contrato: R$ 602.955,00.

Sertânia (PE), 15 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56C941C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. Processo nº 072/2018. Pregão Eletrônico nº 008/2018. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS SEM COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Acrescido: R$ 32.433,00. Valor Atual do Contrato: R$ 759.033,00.

Sertânia (PE), 15 de Agosto de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8CAC82D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de SRP do Pregão Presencial nº 002/2019
A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 E 10.520/02, em face do resultado obtido no Pregão Presencial para SRP nº 002/2019, Ref. ao Processo Licitatório nº 039/2019, resolve REGISTRAR OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, o desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada combustível, de acordo com de o valor do desconto da gasolina será 1,09%, óleo diesel S/10 de 1,30% e etanol de 1,30%. Empresa: POSTO PORTAL SUAPE LTDA.

Sirinhaém, 09 de outubro de 2019.

JAILTON MACEDO SOARES
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:B9F8A389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

Processo Nº: 030/2019. CPL. Serviço. Prestação de serviços do transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base. Data da Sessão de Abertura/Julgamento: 23/10/2019 às 10:00h. Retificando o valor global estimado por motivo de equívoco no cálculo da secretaria municipal de educação. Onde se lê: "valor global estimado do objeto: R$ 585.136,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) ", leia-se: "valor global estimado do objeto: R$ 467.718,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos dezoito reais) ". Informações, Edital e anexos podem ser obtidos na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira; no site: www.solidao.pe.gov.br; ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:AE1DDF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PROCESSO LICITATORIO: Nº. 030/2019

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 030/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Itens/Rotas.

OBJETO: Prestação de serviços do transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, de acordo com projeto base.

ABERTURA: dia 23 de Outubro de 2019 as 10:00hs.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 467.718,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos dezoito reais).

Edital e informações disponíveis junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Site para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 09 de outubro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FBE1A14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL - Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **035/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **012/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE,** conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: R$ **197.800,88 (cento e noventa e sete mil oitocentos reais e oitenta e oito centavos),** divididos em quatro Lotes conforme o termo de referência. Credenciamento a partir das 10h00 do dia 22/10/2019. Previsão de Início da Disputa: 22/10/2019, às 10h15. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 09 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4B4D3232

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2019.

Extrato ao Contrato nº 061//2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela Contratada, da Prestação de Serviços de Conclusão da Construção de uma escola com 04 (quatro) salas, padrão FNDE, localizada no Bairro de Lagoa da Vaca, Surubim/PE, conforme consignado na Proposta da Contratada, apresentada na Licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Valor do Contrato: O valor do presente Contrato é de R$ 423.646,72 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Vigência:26/09/2019 à 26/09/2020
Data de Assinatura:26/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:A50A9721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO

COMUNICADO
Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019.
Objeto: Pavimentação e drenagem no município.
Conforme parecer jurídico e decisão de autoridade competente, sendo encaminhados aos participantes e findando os prazos recursais e contrarrazões, a CPL mantém Habilitadas as empresas Construtora Pilartex EIRELI – EPP (CNPJ: 10.324.550/0001-10) e Cabral Construções e Locações EIRELI (CNPJ: 29.505.771/0001-12). Inabilita as empresas Cleyton da Silva Engenharia EIRELI (CNPJ: 27.928.441/0001-04) e Paubrasil Comércio e Construtora Ltda – ME (CNPJ: 23.198.833/0001-04), por não atender requisito editalício. Sendo julgado o provimento parcial do pleito da empresa Cabral Construções e Locações EIRELI. Fica marcado o dia 11/10/2019 às 09h00min a abertura do envelope proposta de preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura de Tamandaré em dias e horários úteis 07:00 às 13h:00.

Tamandaré 09/10/2019.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:3A268CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 003/2019 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 003/2019).

Taquaritinga do Norte, 09 de outubro de 2019.

IVANILO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:86DE013B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

-**OBJETO Descr.:**REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO, CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência, Anexo V deste edital.**Valor Total Estimado:**R$ 304.786,95 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco).**Data de abertura: 29/10/2019 às 09:00 h.**O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 09 de outubro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:25EB1C7C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL – REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA MS Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, BEM COMO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. Valor Total Máximo Aceitável: R$ 1.163.282,90 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Data da abertura: 24/10/2019 ás 08h30h. O edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail cpltimbauba.pe@gmail.com, ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE das 07h às 13h. Informações pelo fone (81) 3631-0089.

Timbaúba, 9 de outubro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:40A87CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: a) Serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas,esferas Estadual e Federal, destinados à Educação básica do Município, elaboração de demonstrativos dos recursos transferidos à conta do FUNDEB, e Prestação de contas no SIGPC, excluídos os convênios do SICONV; b) Serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas, esferas Estadual e Federal, repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, transferências Fundo a Fundo do Estado, Emendas Parlamentares e Prestação de contas no SUASWEB, excluídos os convênios do SICONV

Vencedor: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 20.538.480/0001-56
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Timbaúba, 01 de outubro de 2019.

KÁTIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0252A68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo PMT nº 022/2019. CONCORRÊNCI PMT Nº 003/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847127/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama.

Resultado de julgamento de habilitação: **Foi considerada habilitada** as empresas C3 ENGENHARIA LTDA EPP; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP; LINS CONSTRUTORA LTDA EPP; BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME; FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI; CPM CONSTRUTORA LTDA; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **e foi considerada inabilitada** a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ME.

Transcorrido o prazo disposto no §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **18/10/2019 às 09h30min (horário local)**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 09 de outubro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:01033AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo PMT nº 023/2019. CONCORRÊNCI PMT Nº 004/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844904/2017MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama.

Resultado de julgamento de habilitação: **Foi considerada habilitada** as empresas C3 ENGENHARIA LTDA EPP; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP; LINS CONSTRUTORA LTDA EPP; BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME; FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI; CPM CONSTRUTORA LTDA; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **e foi considerada inabilitada** a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ME.

Transcorrido o prazo disposto no §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **18/10/2019 às 14h30min (horário local)**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 09 de outubro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9E109125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019

Ementa: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de Desapropriação de imóvel particular e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando, a necessidade de construção de uma praça para arborizar e um espaço de lazer para as crianças do Bairro Novo, Tracunhaém-PE;

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, para construção de uma Praça com parque infantil, o imóvel situado na Rua Cristovão de Holanda Cavalcani, Bairro Novo, Pertencente a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, descrição e valor do imóvel constam no laudo de avaliação e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

.**Art. 3º** - As despesas desse Decreto correrão por conta de dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de outubro de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:9FB8503F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2° COLOCADAS PROCESSO 007

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL de Tupanatinga no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a desistência contratual dos itens pela empresa vencedora, CONVOCA as empresas **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**; **HOSPITALMED EIRELI; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA-EPP**; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** e **SÓ MEDICA MATERIAIS MEDICO ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP,** classificadas em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 07/2019, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens do objeto **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Material, penso e descartável para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo , no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com O Fundo Municipal de saúde , nas condições do preço do seu último lance. As empresas ora Convocadas deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Rua Santos Dumont ,55 Centro-Tupanatinga-PE, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

TUPANATINGA, 08 de Outubro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:FE373F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2° COLOCADAS PROCESSO Nº 08/2019

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL de Tupanatinga no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a desistência contratual dos itens pela empresa vencedora, CONVOCA as **empresas FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPITALMED EIRELI** e **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, classificadas em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 08/2019, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos itens, do objeto da Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento hospitalar, citológico e medicamento farmácia básica para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo**, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com O Fundo Municipal de saúde , nas condições do preço do seu último lance. As empresas ora Convocadas deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Rua Santos Dumont ,55 Centro-Tupanatinga-PE, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

TUPANATINGA, 08 de Outubro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0EBE53B2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUPLICAÇÃO LEI Nº502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA-SE a matéria publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE**, no dia 17/09/2019 Edição 2417,Podendo ser encontrada no sitio; www.diariomunicipal.com.br/amupe/ para seguir corrigida nos seguintes objetos:

1.Onde se lê:

LEI Nº502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

2.Leia-se:

LEI Nº505 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dando ciência e publicidade ao fato, corrija-se e publique-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6B91D4A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508, DE 09 DE OUTUBRO 2019.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 475 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Código	Descrição	VALOR R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.016.000,00**
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.016.000,00
11810 11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.016.000,00
11810 11800 11810 1545200072.074 33903900 001 (356) Outros Serviços Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS / Recursos Ordinários	**1.016.000,00**

ANEXO II

Código	Descrição	VALOR R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.016.000,00**
11500	SECRETARIA DE FINANÇAS	380.000,00
11596	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - FMDT	380.000,00
11596 11596 1545100451.889 44905100 520 (172) Obras e Instalações	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E POVOADOS / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	**300.000,00**
11596 11596 1751200581.890 44905100 520 (173) Obras e Instalações	RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E CANAIS NA CIDADE E POVOADOS / Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	**80.000,00**
11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	636.000,00
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	636.000,00
11710 11710 1236100371.021 44905100 111 (228) Obras e Instalações	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**136.000,00**
11710 11710 1236100371.022 44905200 125 (229) Equipamentos e Material Permanente	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA / Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	**500.000,00**

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4F2B506A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO 2019.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 475 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I

Código	Descrição	VALOR R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**120.000,00**
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	120.000,00
11810 11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	120.000,00
11810 11800 11810 1545200472.075 33903900 001 (362) Outros Serviços Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / Recursos Ordinários	**120.000,00**

ANEXO II

Código	Descrição	VALOR R$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**120.000,00**
11191	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	56.000,00
11191 11100	GABINETE DO PREFEITO	56.000,00
11191 11100 11191 0824300141.004 44905200 001 (73) Equipamentos e Material Permanente	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / Recursos Ordinários	**40.000,00**
11191 11100 11191 0824300141.005 45906100 001 (75) Aquisição de Imóveis	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DE ADOLESCENTES / Recursos Ordinários	**16.000,00**
11710	DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL	64.000,00
11710 11700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	64.000,00
11710 11700 11710 1236100371.021 44905100 111 (228) Obras e Instalações	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL / Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**64.000,00**

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3A3C02C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração da proposta, execução do orçamento do Município e suas alterações;
II - despesas com pessoal e encargos;
III - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
X - repasses de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são considerados conceitos, normas e definições constantes na legislação pertinente, especialmente nos seguintes instrumentos:
I - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição para o exercício de 2020, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 286, de 7 de maio de 2019;
IV - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e do equilíbrio das contas públicas.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2020 e da Lei Orçamentária Anual/2020, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2020, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2020.
Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2020.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. A metodologia e memória de cálculo relativa aos valores dos demonstrativos integram o Anexo de Metas Fiscais e seguem disposições do manual da STN citado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 15. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para

pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
Art.16. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 17. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Art. 18. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Parágrafo único. Integra o elenco de riscos fiscais:
I - a cobertura de déficits da previdência própria, em valores superiores as previsões atuais, diante de avaliação atuarial anual a ser elaborada no início de 2020, com base na situação da massa de servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social existente em 31 de dezembro de 2019.
II - inadimplência superior as estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, segundo as disposições da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;
III - socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária;
IV - desastres ambientais de grandes proporções no território do município.
Art. 19. Os riscos serão monitorados no decorrer do exercício, devendo, nas situações de que tratam os incisos III e IV do parágrafo único do art. 18, ser estabelecidos procedimentos para gestão de riscos.
Art. 20. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2020, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. O Anexo de Riscos Fiscais segue as disposições constantes no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no Manual de Demonstrativos Fiscais citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 22. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal dos exercícios de 2019 a 2022, serão considerados:
I - Resultado Primário calculado pelo método "acima da linha" em conformidade com a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
II - Resultado Nominal calculado pelo método "acima da linha" em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, citado no art. 2º desta Lei.
Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 24. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2020, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 25. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
Ar. 26. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
Art. 27. Sendo a proposta orçamentária apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V, do art. 26, após aprovada e sancionada, o orçamento já será publicado com os demonstrativos de detalhamento da despesa discriminados no referido artigo.
Art. 28. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 29. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 30. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
§ 1º. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§ 2º. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº

163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 3º. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
§4º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

§ 5º. Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 6º. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 7º. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 8º. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art.31. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 33. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 34. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da Lei Orçamentária para 2020:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:

a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e orçada para 2019;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017, 2018 e fixada para 2019;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
f) Relação de fontes de recursos.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 37. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2019.
Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 40. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 41. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2020, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2020, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.
Art. 42. VETADO
Art. 43. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações
Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 44. **VETADO**
Art. 45. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 46. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 47. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições legais e condições de que tratam este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de autorização para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 48. Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2020, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.
Art. 49. Caso ocorra superávit financeiro que poderá servir de recurso para abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, ao abrir o crédito deverá haver discriminação por fontes de recursos para o pagamento.
Art. 50. As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo.
Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2019 poderão ser reabertos ao orçamento de 2020, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 52. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2020 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 53. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
§1º. A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas.
§ 2º. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, definindo sua destinação especificamente para a área de saúde o/ou de educação.
§ 3º. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 54. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa.
Art. 55. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 56. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 57. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 58. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2020, observada a legislação pertinente.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo, para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
Art. 60. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2020 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 61. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 62. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices constantes do:
I - Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2020 e dados do Ministério da Economia;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE.
Art. 63. A estimativa de receita para 2020, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 64. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.
Art. 65. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício, poderá reestimar a receita de capital para incluir previsão de receita de operação de crédito.
§ 2º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 3º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 66. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que

dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2020, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.
Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração do software do sistema de tributação com o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 76. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º. As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º. Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º. Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º. Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 77. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos.
§ 4º. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2020, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
Art.79. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandarem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 80. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 81. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
Art. 82. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do

Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 83. Até 5 (cinco) de setembro de 2019, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2020 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.
§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 3º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 3º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 84. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 85. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 86. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 87. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 88. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
Parágrafo único. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 91. Observado o disposto no art. 90 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreira;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;
V - revisão do sistema de pessoal, plano de cargos, carreira e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, respeitas as restrições legais de final de mandato e de ano eleitoral.
VI - contratações para atender os casos de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da legislação específica municipal.
§ 1º. No caso da despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com prestação de horas suplementares de trabalho, que somente poderão ser realizadas:
I - nos casos de calamidade pública;
II - nas áreas de saúde, educação e assistência social;
III - nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - nas ações de defesa civil e em situações emergenciais;
V - nas atividades necessárias à arrecadação de tributos.
§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas suplementares de trabalho;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário;
V - outras situações admitidas em lei.
§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
§ 4º. As despesas com pessoal serão empenhadas por estimativa no início do exercício, devendo haver liquidação por competência mensal, e pagamento nas datas estabelecidas.
§ 5º. O pagamento de pessoal e contribuições previdenciárias tem prioridade em relação as demais despesas de custeio.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 92. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 93. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, decorrentes de avaliações atuariais, nos termos estabelecidos em Lei.
Art. 94. O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático na conta de fundos e tributos, em favor dos regimes previdenciários.
Art. 95. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a

necessidade de alterar alíquotas de contribuições em favor do Regime Próprio de Previdência Social, para atualizar dispositivos da legislação local e adequação às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2020.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 96. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012 e Art. 124, § 3º e § 4º da Lei Orgânica Municipal. **(DE ACORDO COM A EMENDA MODIFICATIVA N º 01 AO PROJETO DE LEI N º 09 DE 31 DE JULHO DE 2019).**

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 97. Será publicado na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 98. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 99. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 100. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 101. Constará da proposta orçamentária, demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e Art. 124, § 3º da Lei Orgânica Municipal as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2020, no tocante à vinculação de pelo menos 20% (vinte por cento) da receita resultante de impostos e transferências para a aplicação no setor de Saúde. **(DE ACORDO COM A EMENDA MODIFICATIVA N º 01 AO PROJETO DE LEI N º 09 DE 31 DE JULHO DE 2019).**

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 102. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 103. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 104. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 105. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 106. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 107. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e Art. 124, §1º, da Lei Orgânica Municipal (conforme redação dada pela emenda à Lei Orgânica nº 01/2017), no tocante à vinculação de pelo menos 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino. **(DE ACORDO COM A EMENDA MODIFICATIVA N º 01 AO PROJETO DE LEI N º 09 DE 31 DE JULHO DE 2019).**

Art. 108. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 109. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 110. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 111. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2020 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 112. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.113. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 112 desta Lei.

§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 114. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 115. Nos programas culturais de que trata o art. 114 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 117. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2020 e na proposta orçamentária para 2020.

Art.118. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Art. 119. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 120. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XI

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 121. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da referida Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

§ 3º. Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 122. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 123. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 124. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 125. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - fomento ao esporte;

VII - fomento à cultura;

VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.126. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
§ 1º. O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2020.
§ 2º. O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada.
§3º. O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 127. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 128. Os gestores de programas poderão individualizar ações e subações físicas, para comparação com as despesas dos projetos e atividades dos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.
§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 129. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2019, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2019, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2019, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 130. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2019, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 131. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 132. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2020.
§ 2º. O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 133. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 134. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 135. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.
Art. 136. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.137. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.138. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.
Art. 139. A Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2020, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 140. Fica vedada a realização de Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) no último ano de mandato, nos termos da alínea “b” do inciso IV, do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 141. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2020 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º. Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2020, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 142. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 143. É vedado ao titular de Poder referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.
§ 1º. Não deverão ser inscritos empenhos em restos a pagar sem lastro financeiro.
§ 2º. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
Art. 144. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.145. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.146. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2019, não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020, para o atendimento de:
I- despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II- ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III- ações em andamento;
IV- obras em andamento;
V- manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI- execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 147. Poderão ser incluídas dotações na proposta orçamentária destinadas à restruturação da contabilidade, para atender as disposições da Resolução TCE-PE Nº 37 de 24 de outubro de 2018 e legislação local específica.
Art. 148. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 149. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:523FB419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **VALQUÍRIA DE OLIVEIRA** , Agente Comunitário de Saúde ,1014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº1246188 e inscrito no CPF nº 051.323.634.15, **FÉRIAS**, a partir do dia 01de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AA408758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.
CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **WANICE DE SOUZA ALMEIDA DE MOURA**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000601, lotada na Secretaria Educação, portadora do RG nº 6250745 SSP/PE e inscrita no CPF nº 13/05/1999, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3729C5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **LUCIENE BARROS DE LIMA**, Professora III, matrícula 0000009, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3199092 SDS/PE e inscrita no CPF nº 506.789.574-87, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro do ano curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BD991777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103, §1º da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

CONSIDERANDO que o servidor não compareceu ao trabalho nos meses novembro e dezembro do ano 2018, conforme ficha financeira

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA,** Técnico(a) Vigilância Sanitária, matrícula 0000474, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 1357129 SSP/PE e inscrito no CPF nº 153.589.094-00, **FÉRIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FE02FE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA**, Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula 0000449, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6232530 SSP/PE e inscrita no CPF nº 976.828.704-78, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de julho de 2019 a 02 setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:50E62560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 033/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANGELA BEZERRA DOS SANTOS, Recepcionista, matricula 0231, símbolo RCPVE, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 24 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria nº 026/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 08 de setembro de 2019.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:73B777D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **nº 90/2019**, oriundo do Processo Licitatório n.º **32/2019 –** Modalidade **Tomada de Preços nº 03/2019,** cujo **objeto é** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio graníticos de diversas ruas no Loteamento Nova Vicência 03 (Rua José de Melo, Maria José de Andrade, Regina Inácia Tavares e Josefa Dornelas de Araújo), Zona Urbana do município de Vicência/PE, conforme Projetos Básicos e Termo de Referência.

Empresa Contratada:

CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA
CNPJ 07.279.603/0001-13
Valor global de R$ **173.808,21** (cento e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos). Contrato assinado em 05 de setembro de 2019.

Vicência/PE, 05 de setembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EB8347A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 076/2019 – Concorrência Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **11 de novembro de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para execução de serviço de **pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem **nas seguintes localidades: Rua Godofredo Euzébio da Silva, Ruas 10, 12, 20, 22 no bairro do CAIC; Rua Agricultor Elias Francisco da Silva e Rua Santo Antão no bairro de Água Branca; Ruas projetadas 01, 02, 03, 04, Rua Jeremias, Rua AGEU, Rua Patricia Abraão no distrito do Oitero; Ruas projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano; Rua José Marinho Alvares e Rua CTA Dolores Duran no bairro Bela Vista**, neste município da Vitoria de Santo Antão - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 2.734.293,27 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B6399298

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

Processo Nº 011/2019 – Pregão Presencial n° 009/2019 - O Fundo Municipal de Assistência Social - Rua Genário Trajano, 57 - Maués - Vitoria de Santo Antão - PE,comunica aos interessados que,fica declarado fracassado o processo licitatório supracitado.O presente processo possui como objeto: O registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para atender aos usuários

inscritos no benefício de auxílio alimentação do Município da Vitória de Santo Antão – PE. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:20866138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 023/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 29 de outubro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 023/2019 – Tomada de Preço Nº 005/2019**, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e recuperação da Unidade Básica de Saúde –Maués, neste Município**. Valor global máximo aceitável de **R$ 131.678,02 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos.** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:063A3308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 30 de outubro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 021/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, Compras. cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais, para atender aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 980.821,20 (novecentos e oitenta mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B504C7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

O Fundo Muncipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 24 de outubro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 014/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 008/2019 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL)** – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.334.030,10 (hum milhão trezentos e trinta e quatro mil trinta reais e dez centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos na CPL da saúde na sede da Prefeitura, no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D56DC1C9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PROCESSO Nº 077/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 032/2019 - Processo nº 077/2019. CPL. Objeto: **Contratação de serviços jurídicos** para a realização de **assessoria e consultoria,** nas áreas de d**ireto administrativo e municipal**, com ênfase no s**uporte ao órgão de Controle Interno** do Município, Controladoria Geral do Município **e** da S**ecretaria de Governo e Articulação Politica**,. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob n° 11.620.053/0001-21. Valor global: **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

Vitória de Santo Antão, 07 de outubro de 2019.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO DE MELO
Secretária de Governo e Articulação Política

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:66E77CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PROCESSO Nº 120/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA OLHAR PAULISTA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.** VALOR ESTIMADO: **R$ 33.407,50** (**trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos**). **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 22/10/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 22/10/2019 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 09/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E9472A2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2019

Nº CONTRATO:084/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 016/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 025/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 265.718,43 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000727, 2019-000000726, 2019-000000728, 2019-000000729, 2019-000000730, 2019-000000731, 2019-000000732, 2019-000000733, 2019-000000734, 2019-000000735, 2019-000000736
ATIVIDADE(S): 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental, 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, 4507 – Desenvolvimento de Ações para Políticas Afirmativas e Estratégicas // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020.

ASSINATURA: 28/06/2019

Paulista/PE, 28 de junho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:29BFE826

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 099/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA – ME.
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02.
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 099/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020, valor mensal estimativo de R$ 17.627,21 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total estimativo pelo período mencionado de R$ 211.526,50 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e sétima.
Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde do Paulista
Nota de Empenho nº 2019-000000703
Atividade:4514 Oferta de Procedimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoas Jurídicas
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Valor do Emprenho: R$ 58.169,79 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

Fica Nomeada como Gestora do presente Contrato, conforme Portaria nº. 168/2019, datada de 12/08/2019, devidamente assinada pela Secretária de Saúde do Município, qual seja, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, a Servidora, Sra. **Rafaela Cavalcanti lira**, Matrícula 38.346, portadora do RG nº. 6.954.583 SDS/PE e CPF nº.068.512.614 - 56, lotada na Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, e como Fiscal a Servidora, **Aline Monick Arruda Silva de Moura**, Matrícula 14.971, portadora do RG nº. 7.742.479 SDS/PE e CPF nº. 085.329.884-07, lotada na Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993.

ASSINATURA: 19/09/2019.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8CE7E5DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência e Valor ao Contrato nº 104/2017, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude e todos os seus departamentos, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020, perfazendo o valor mensal de R$ 5.250,00(cinco mil, duzentos e vinte reais), correspondendo ao valor anual de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima e Art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1529.
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 13110000 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020
ASSINATURA: 30/09/2019.

Paulista/PE, 30 de setembro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esporte

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:951612D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2019

Nº CONTRATO: 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018, datada de 26 de setembro de 2018.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, Portaria 568/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria 569/2019 do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item
CONTRATADA: **CIRURGIA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS.**
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-830 e 2019-804
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) e 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de **05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020**.
ASSINATURA: 05/08/2019

Paulista/PE, 05 de agosto de 2018.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E867A812

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2019

Nº CONTRATO: 109/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018, datada de 07 de agosto de 2018.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, Portaria 568/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria 569/2019 do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item
CONTRATADA: DROFAFONTE LTDA.
CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS.**
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-852 e 2019-848
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) e 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de **05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020**.
ASSINATURA: 05/08/2019

Paulista/PE, 05 de agosto de 2018.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:22B4136E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2018, de 27 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paulista/PE.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME.
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 078/2018, referente ao fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação, bem como as possíveis atualizações do software em forma de licenciamento e treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulista, através da Adesão nº 016/2018 à Ata de Registro de Preços nº 013/2018 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paulista/PE, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24 de julho de 2019 a 23 de julhode 2020, bem como o seu valor, perfazendo o valor global estimado pelo período mencionado de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima sexta.

Considerando a nomeação através da **Portaria nº 185/2019, datada de 13/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestora** do referido contrato, a Servidora Srª. **Adriana Falcão Raposo**, Matrícula: 37.903, portadora da Cédula de Identidade nº 17.912 OAB/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.524.054-81, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, com Fundamento dos **Arts. 67 §2 e 73, da Lei nº 8.666/93**.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000785.
ATIVIDADE(S): 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 19/07/2019.

Paulista/PE, 19 de julho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4808D0E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2010

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 165/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 297/2010
MODALIDADE: Dispensa Nº 148/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADO: MARCOS GOMES FERREIRA
CNPJ/MF: 235.031.904-06
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 165/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Travessa do Nobre, n° 2.887, Nobre, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Nobre no Município do Paulista
, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, correspondendo a importância mensal de R$ 1.213,44 (um mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 14.561,28 (catorze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

Considerando a nomeação através da **Portaria n° 076/2019 – Secretaria de Saúde**, datada de 18 de junho de 2019, fica designada como gestora/fiscal do referido contrato a servidora Srª. **Jullye Mary da Costa Ferreira**, Matrícula: 60.652, portadora da Cédula de Identidade nº 6.644.036, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.687.224-89, lotada na Superintendência de Atenção á Saúde, com fundamento no **Art. 67, §2º da Lei 8666/1993.**

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000872
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal .

TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 26/08/2019.

Paulista/PE, 26 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DA4D6653

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2010

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 165/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 297/2010
MODALIDADE: Dispensa Nº 148/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADO: MARCOS GOMES FERREIRA
CNPJ/MF: 235.031.904-06

OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 165/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Travessa do Nobre, n° 2.887, Nobre, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Nobre no Município do Paulista, fica reajustado no percentual de 10,05 %(dez virgula cinco por cento), que corresponde a R$ 121,95(cento e vinte e um reais e noventa cinco centavos), passando o valor mensal de R$ 1.213,44(um mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.335,39 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.024,68 (dezesseis mil vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.

NOTA(S) DE EMPENHO: Nota de Empenho: 2019-000000938

Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Global Empenhado: R$ 1.463,40 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 24/09/2019.

Paulista/PE, 24 de setembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C6428BF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Colégio Alpha para oferta de Educação Infantil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 3/2019, do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 20 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da empresa **ALPHA SISTEMA EDUCACIONAL E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.708.483/0002-31,** doravante denominada **COLÉGIO ALPHA**, situada à Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 2491, loja 84, bairro do Janga, Paulista, Estado de Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.093/2019.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor

formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário..

Paulista, 27 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:95A4DBCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da Escola Caminhos do Saber para oferta de Educação Infantil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 3/2019, do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 20 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **EMPRESA LEANDRA M. DA SILVA – ESCOLA – ME, CNPJ: 23.952.466/0001-92,** doravante denominada **ESCOLA CAMINHOS DO SABER**, situada à Rua Igarassu, nº 316, bairro do Janga, Paulista, Estado de Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.023/2019.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulista, 25 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:080D558C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
VOTAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA CANDIDATOS(A) CONSELHO TUTELAR ÁGUA PRETA-PE

06/10/2019

Votação: 224 **Nº 1 0 0**	**Votação: 121** **Nº 1 0 1**	**Votação: 173** **Nº 1 0 2**	**Votação: 352** **Nº 1 0 3**	**Votação: 308** **Nº 1 0 4**
Cem	**Nega**	**Gê Ferreira**	**Nininho Enfermeiro**	**Irmão Nandinho**
Votação: 280 **Nº 1 0 5**	**Votação: 100** **Nº 1 0 6**	**Votação: 229** **Nº 1 0 7**	**Votação: 207** **Nº 1 0 8**	**Votação: 268** **Nº 1 0 9**
Têmina Rayssa	**Neguinho da Serraria**	**Jaqueline**	**Berg Cross**	**Jó de Chefinho**
Votação: 88 **Nº 1 1 0**	**Votação: 24** **Nº 1 1 1**	**Votação: 496** **Nº 1 1 2**	**Votação: 152** **Nº 1 1 3**	**Votação: 312** **Nº 1 1 4**
Sargento Rufino	**Dulce da Pastoral**	**Jorge Tomaz**	**Edson de Paulo da Saúde**	**Rosa de Silva Madereiro**
Votação: 165 **Nº 1 1 5**	**Votação: 108** **Nº 1 1 6**	**Votação: 234** **Nº 1 1 7**	**Votação: 106** **Nº 1 1 8**	**Votação: 329** **Nº 1 1 9**
Reynaldo de Parnaso	**Pastor José Luiz**	**Fernando Gonçalves**	**Graciete**	**Elaine**
Votação: 57 **Nº 1 2 0**	**Votação: 59** **Nº 1 2 1**	**Votação: 199** **Nº 1 2 2**	**Votação: 222** **Nº 1 2 3**	**Votação: 312** **Nº 1 2 4**
Toinho	**Janiele Claudino**	**Warllen**	**Cassiano Filho**	**Lela Moto Taxi**

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral do Processão Escolha dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:695DDCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/10/2019, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.**

Empresa **A JULIANNY LIMA DA SILVA, de CNPJ Nº 13.258.973/0001-77**, com sede Av. Joaquim Nabuco, nº 103, Bairro Centro, Sertânia PE, CEP 56.820-000, telefone (81) 99470-3328, representada por seu titular a Senhora Andressa Julianny Lima da Silva, portadora do CPF nº 066.484.644-02, vencedora dos itens (8 e 10) pelo valor total de **R$ 5.138,00 (Cinco mil, cento e trinta e oito reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	PNEU 175/70/14 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	BARUM	16	R$ 218,00	R$ 3.488,00
10	PNEU 12/16,5 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	TITAN	2	R$ 825,00	R$ 1.650,00

Empresa **R.M. PEREIRA BRAZ, de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**, representada por seu titular a Senhora Rosa Maria Pereira Brás, portadora do CPF nº 337.539.034-34, com sede à Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, telefone (87) 3854-1301 / (87) 9 9944-9090, vencedora dos itens (6,13,14,16,18 e 27) pelo valor total de **R$ 38.285,60 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	PNEU 1000/20 DIRECIONAL (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	PIRELLI	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
13	PNEU 2.75/17 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	2	R$ 104,00	R$ 208,00
14	PNEU 245/70/16R (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	DUNLOP	2	R$ 530,00	R$ 1.060,00
16	PNEU 900/20 DIRECIONAL (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	PIRELLI	30	R$ 828,00	R$ 24.840,00
18	CÂMARA 1000/20 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	QBOM	2	R$ 110,80	R$ 221,60
27	PNEU 285/70/19.5 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	PIRELLI	4	R$ 2.489,00	R$ 9.956,00

Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI, de CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**, representada por seu titular a Senhora Marcia de Souza, portadora do CPF nº 137.151.118-79, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americanas - SP, CEP 13.473-010, telefone (19) 4042-6140, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,9,11,12,15,17,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29 e 30) pelo valor total de **R$ 46.679,40 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70/13 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/KELLY	22	R$ 174,50	R$ 3.839,00
2	PNEU 175/70/13 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/KELLY	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
3	PNEU 750/16 DIRECIONAL (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR	8	R$ 489,50	R$ 3.916,00
4	PNEU 750/16 TRAÇÃO (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR	4	R$ 494,50	R$ 1.978,00
5	PNEU 1400/24 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/TITAN	4	R$ 2.030,00	R$ 8.120,00
9	PNEU 19,5/24 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/TITAN	2	R$ 2.539,00	R$ 5.078,00
11	PNEU 90.90/18 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	TECHNIC	2	R$ 81,00	R$ 162,00
12	PNEU 2.75/18 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	TECHNIC	2	R$ 79,00	R$ 158,00
15	PNEU 17,5/25 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/TITAN	2	R$ 3.040,00	R$ 6.080,00
17	CÂMARA DE AR 1400/24 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	30	R$ 208,00	R$ 6.240,00
19	CÂMARA 19,5/24 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	TORTUGA	2	R$ 225,00	R$ 450,00
20	CÂMARA 12/16,5 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	TORTUGA	2	R$ 85,00	R$ 170,00
21	CÂMARA 90.90/18 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	2	R$ 29,90	R$ 59,80
22	CÂMARA 2.75/18 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	2	R$ 29,90	R$ 59,80
23	CÂMARA 2.75/17 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	2	R$ 29,90	R$ 59,80
24	COLETE PROTETOR 1000/20 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	CARRETEIRO	2	R$ 29,90	R$ 59,80
25	COLETE PROTETOR 900/20 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	CARRETEIRO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
26	PNEU 215/80/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/KELLY	4	R$ 526,00	R$ 2.104,00
28	CAMARA DE AR 900/20 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	30	R$ 71,00	R$ 2.130,00
29	CAMARA DE AR 750/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	MAGGION	4	R$ 49,90	R$ 199,60
30	PNEU 215/75/17.5 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	GOODYEAR/STEELMARK	4	R$ 549,00	R$ 2.196,00

Total Global R$ 90.103,00 (Noventa mil, cento e três reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 020/2019.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de OUTUBRO de 2019

Prefeitura Municipal de Carnaíba PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Empresas:

A Julianny Lima da Silva
ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA

R.M. Pereira Braz
ROSA MARIA PEREIRA BRÁS

EL Elyon Pneus EIRELI
MARCIA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F8D9ABF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2019

PROCESSO Nº 045/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/ 2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **08 (oito) dias do mês de Outubro de 2019**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 SSP/PE** e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/10/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **EVERAILDA MENDES MORATO**, CNPJ nº. **02.461.586/0001-17**, com sede à Rua José Martins, nº 17, Centro, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000, telefone: (87) 3854-1086, representada por seu procurador a Sr(a) **Evanir Morato**, (brasileira e solteira), residente e domiciliado(a) na Avenida Joaquim Leite Cabral, nº 614, bairro Vila Central, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000 , RG n. 6.753.985 - Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº **047.866.204-16**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	UND	JUNGES	03	R$ 89,00	R$ 267,00
3	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF	UND	JUNGES	03	R$ 68,00	R$ 204,00
4	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO	UND	WORD BRINQ	02	R$ 90,00	R$ 180,00

5	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	UND	WORD BRINQ	02	R$ 90,00	R$ 180,00
6	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	CIA BRINK	01	R$ 38,00	R$ 38,00
7	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	UND	CIA BRINK	10	R$ 46,00	R$ 460,00
8	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	UND	USUAL	02	R$ 140,00	R$ 280,00
9	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	UND	MILK	01	R$ 90,00	R$ 90,00
10	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	UND	MILK	01	R$ 90,00	R$ 90,00
11	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	UND	MILK	01	R$ 90,00	R$ 90,00
12	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	DIVERTOYS	01	R$ 90,00	R$ 90,00
13	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	UND	WORD BRINQ	02	R$ 80,00	R$ 160,00
14	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	UND	JUNGES	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
15	BANDINHA RÍTMICA	UND	TA BUM	04	R$ 140,00	R$ 560,00
16	CONJUNTO DE QUEBRA – CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	UND	PAIS E FILHOS	10	R$ 43,00	R$ 430,00
17	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	CIA BRINK	01	R$ 38,00	R$ 38,00
19	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	UND	ZIPPY	02	R$ 45,00	R$ 90,00
20	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	UND	ZIPPY	01	R$ 42,00	R$ 42,00
21	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UND	CIA BRINK	01	R$ 38,00	R$ 38,00
22	GELADEIRA - MDF	UND	JUNGES	05	R$ 130,00	R$ 650,00
23	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	DIVERTOYS	01	R$ 90,00	R$ 90,00
24	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UND	CIA BRINK	01	R$ 42,00	R$ 42,00
25	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	UND	JUNGES	04	R$ 98,00	R$ 392,00
26	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	UND	USUAL	02	R$ 135,00	R$ 270,00
27	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	UND	USUAL	02	R$ 135,00	R$ 270,00
28	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	UND	CIA BRINK	04	R$ 185,00	R$ 740,00
29	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	UND	JUNGES	02	R$ 90,00	R$ 180,00
30	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	UND	JUNGES	03	R$ 90,00	R$ 270,00
31	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	UND	JUNGES	02	R$ 410,00	R$ 820,00
32	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	UND	JUNGES	03	R$ 100,00	R$ 300,00
33	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO	UND	MATRIX	02	R$ 98,00	R$ 196,00
34	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	UND	DIVERTOYS	01	R$ 105,00	R$ 105,00
35	FOGÃO - MDF	UND	JUNGES	05	R$ 138,00	R$ 690,00
36	PIA DE COZINHA - MDF	UND	JUNGES	05	R$ 155,00	R$ 775,00

Total Global R$ 10.317,00 (Dez mil, trezentos e dezessete reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 021/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Everailda Mendes Morato
EVANIR MORATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:047ADB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 003/2019
Processo Nº 007.2019; Pregão Presencial Nº 005.2019; Natureza: serviço; Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
Fornecedor Registrado: **C.C. PAES BARRETTO EIRELI – ME**, CNPJ/MF **27.486.144/0001-56**

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	**Locação de Cadeira de Plástico (unidade):** Cadeiras de plástico para adultos, polipropileno, sem braços, empilhável, com capacidade de até 120 kg, medindo, em centímetros, 51 x 42 x 88 (C x L x H, aproximadamente). Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas. Todas as cadeiras devem ser do mesmo modelo e na cor branca, em ótimo estado visível de conservação e higiene.	DIÁRIA	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
02	**Locação de Mesa de Plástico (unidade):** Mesa de plástico monobloco para adultos, material polipropileno, 04 pés, medindo, em centímetros, 70 x 70 x 70 (C x L x H, aproximadamente). Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado e limpas. Todas as mesas devem ser do mesmo modelo e na cor branca, em ótimo estado visível de conservação e higiene.	DIÁRIA	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
03	**Locação de Tendas (unidade):** tenda piramidal aberta, estrutura metálica em chapa de ferro tubular (13" a 18"), medindo, em metros, 6 x 6 x 2,5 ou 3 (C x L x H), lona de cobertura (na cor branca) em PVC calandrado com reforço em poliéster impermeável, com *black out* solar, ou de tecido *night and day*, antichama e antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, inclusos transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	50	R$ 421,92	R$ 21.096,00
04	**Locação de Ventilador Vaporizador de Coluna Ambiente (unidade):** oscilante, com regulagem da névoa, baixo nível de ruído, voltagem/tensão de 220V, capacidade de climatização de até 60 m², alcance de 10 metros de brisa, fluxo de ar de 8.000 m³ por hora, altura (ajustável) mínima de 120 cm e diâmetro (aproximado) de 70 cm, inclusos transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	30	R$ 391,80	R$ 11.754,00
VALOR GLOBAL					**R$ 41.850,00**

Vigência da ARP: 07/10/2019 a 07/10/2020.

Igarassu, 07 de outubro de 2019.

IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:36D265B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME

Aos 04 (quatro) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 – 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **S D DE A**

FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.889.181/0001-42**, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, representada neste ato por meio de procuração pelo Sr. Carlos Junio de Lima Moraes, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 6294531 SDS/PE e CPF nº 046.308.514 – 02, residente a Rua Deocleciano Soares da Rocha, nº 72, Apt 101, Bairro: Boa Vista, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME**, do tipo menor preço por Item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA, Aquisição de Material de Expediente destinado para os setores administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Material para Eventos Culturais, Ciência e Tecnologia destinada para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV – A - 2- COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% MATERIAL DIDÁTICO						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**CADERNO 96FLS** - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	JANDAIA	26.250	R$ 3,05	R$ 80.062,50
2	**CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS** - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	JANDAIA	4.500	R$ 13,30	R$ 59.850,00
3	**LÁPIS DE COR CX C/ 12UND** - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	LEONORA	12.000	R$ 4,60	R$ 55.200,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						**R$ 195.112,50**
ANEXO IV – A - 2- COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% MATERIAL DIDÁTICO						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**CADERNO 96FLS** - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	JANDAIA	8.750	R$ 3,05	R$ 26.687,50
2	**CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS** - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	JANDAIA	1.500	R$ 13,30	R$ 19.950,00
3	**LÁPIS DE COR CX C/ 12UND** - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	LEONORA	4.000	R$ 4,60	R$ 18.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						**R$ 65.037,50**
ANEXO IV – A – 3 - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - MATERIAL DIDÁTICO						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) -** Com lâmina de aço temperada **c/ deposito** Composição: Plástico.	UND	BRW	12.000	R$ 1,70	R$ 20.400,00
2	**BORRACHA PONTEIRA** - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	MERCUR	760	R$ 9,90	R$ 7.524,00
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE -** Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	JANDAIA	4.500	R$ 10,20	R$ 45.900,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA -**1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	BIC	350	R$ 38,00	R$ 13.300,00
5	**COLA BRANCA 40G** - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	KOALA	11.500	R$ 0,80	R$ 9.200,00
6	**GIZ DE CERA -** Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	KOALA	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
7	**HIDROCOR C/ 6 CORES** - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	LEONORA	10.000	R$ 4,05	R$ 40.500,00
8	**LÁPIS COMUM Nº 02** - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	LEONORA	200	R$ 49,80	R$ 9.960,00
9	**MASSA DE MODELAR** - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	KOALA	6.000	R$ 2,75	R$ 16.500,00
10	**RÉGUA PLÁSTICA 30CM** - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	ACRINIL	10.000	R$ 0,94	R$ 9.400,00
11	**TESOURA ESCOLAR 13CM** - Apropriada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	BRW	11.000	R$ 1,95	R$ 21.450,00
12	**TINTA DE DEDO** - Com cores primarias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	KOALA	4.000	R$ 4,30	R$ 17.200,00
13	**TABUATA -** A Soma, A Subtração, A Multiplicação E A Divisão C /14 Páginas Formato: 138mm x 200mm, Capa: Papel Offset - Folhas Internas Papel Offset no mínimo 63g/m2	UND	MODERNA	2.500	R$ 1,30	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						**R$ 220.284,00**
ANEXO IV – B - 3- GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
53	**PASTA CATÁLOGO OFÍCIO:** Com 50 sc Preto.	UND	POLIBRAS	1.000	R$ 8,60	R$ 8.600,00
54	**PASTA POLIONDA** - A4 335x245X40mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	POLIBRAS	3.000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
55	**CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA:** Dimensões aproximadas 350 x 130 x 245mm.	UND	POLIBRAS	3.500	R$ 4,00	R$ 14.000,00
56	**PASTA SUSPENSA** - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	FRAMA	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
57	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE:** Pistola para aplicar cola, ponta com isolante térmico, Tensão: 127/220 Volts. Potência 15 Watts. Com selo do **INMETRO**	UND	BRW	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
58	**PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO -** Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	SAN DISK	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
59	**PERFURADOR 2 FUROS.** Para 20 fls. Composição: metal e plástico, com depósito com facilidade de remoção do papel.	UND	BRW	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
60	**PERFURADOR**: Para 100 **Folhas - Ferro Fundido, 2 Furos.**	UND	BRW	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
61	**PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO:** Cor: Azul, Vermelho ou Preto cx c/ 12 und	CX	MASTER PRINT	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00

62	**REABASTECEDOR PRA QUANDRO BRANCO 200ML**: Azul, Vermelho e Preto.	UND	RADEX	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00
63	**REABASTECEDOR PRA QUANDRO BRANCO 20ML**: Azul, Vermelho e Preto cx com 12 und.	CX	RADEX	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
64	**PAPEL LAMINADO:** Pct c/ 40und, 48x60cm	PCT	VMP	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
65	**PAPEL CREPOM**: Pct. 10 RLS de 48cm x 2m. Cores: Preta, Branca, Amarela, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	VMP	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
67	**PAPEL TEXTURIZADO: Cor:** Branca, Tipo Linho A4 180g resma c /50 Folhas	RSM	OFF PAPER	50	R$ 17,50	R$ 875,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						**R$ 72.500,00**

ANEXO IV – C - 1 MATERIAL PARA EVENTOS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E CULTURA ESCOLARES						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**PAPEL FOTOGRÁFICO:** Tipo Glossy A4 180 Gramas, Resma c/ 50 Folhas.	RSM	OFF PAPER	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
2	**PAPEL COLOR SET 47X66:** - Pct com 20Folhas: Cores: Preta, Branca, Amarela, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	VMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
4	**PINCEL ESCOLAR GROSSO DE CERDA MACIA Nº 12** - Cabo longo com cerda achatada	UND	LEONORA	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
5	**PINCEL ESCOLAR GROSSO DE CERDA MACIA Nº 02** - Cabo longo com cerda achatada	UND	LEONORA	500	R$ 1,90	R$ 950,00
6	**COLA ISOPOR** - 85g, com selo do INMETRO	UND	ACRILEX	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
7	**FOLHAS DE E.V.A Com Glitter 40X60cm Espessura mínima 2mm, Não Tóxico, - Pct c/ 05 - Cores:** Preta, Branca, Amarela, Dourado, Vermelho, Azul Royal, Azul, Marrom, Prata, Laranja, Marrom Claro, Lilás, Violeta, Cinza.	PCT	IBEL	800	R$ 26,50	R$ 21.200,00
8	**TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO**: Varias Cores: 100ml	UND	ACRILEX	250	R$ 4,10	R$ 1.025,00
11	**ARAME GALVANIZADO Nº**. 18: Peça com 1kg.	PÇ	GERDAU	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
12	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO MADEIRA E TECIDO DE 4MM A 8MM	UND	VONDER	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
13	**FOLHA DE ISOPOR 20MM -** Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 20mm Pct com 12 Folhas.	PCT	FRICALOR	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00
14	**FOLHA DE ISOPOR 25MM -** Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 25mm Pct com 10 Folhas.	PCT	FRICALOR	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
15	**FOLHA DE ISOPOR 40MM -** Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A40mm, Pct com 06 Folhas.	PCT	FRICALOR	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
16	**FOLHA DE ISOPOR 100MM -** Cor: Branca medindo L 500mm x C 1000mm x A 100mm Pct com 02 Folhas.	PCT	FRICALOR	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
17	**FELTRO LISO CORES 100% POLIESTER:** 1mt x 1,40Mt.	MT	SANTA FÉ	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	**MANTA ACRÍLICA FIBRA SILICONANDA:** Cor Branca, Gramatura mínima 80g por m2, Tamanho L 1,40	MT	SANTA FÉ	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
19	**PAPEL CAMUÇA:** Cores: Variadas Folhas medindo no mínimo 60x40.	UND	VMP	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
20	**COLA BRANCA 1KG:** Lavável à base de água, não inflamável.	UND	KOALA	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO						**R$ 67.535,00**

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.889.181/0001-42**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 620.469,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS SESSENTA E NOVE REAIS)**.

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Prefeitura.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019/FME, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular do Fundo Municipal de Educação solicitante e autorizada pela Secretária do Fundo Municipal de Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Srª. Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT. 704506.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 Fundo Municipal de Educação efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto deste Edital com prazo máximo de **30, 60, 90, 120, 150, 180 e 210** dias para pagamento da fatura, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Educação.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

I - Indicar ao do Fundo Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

II - Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos

III - fornecer o objeto de imediato, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da celebração do contrato, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.

IV – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

V - conceder os descontos promocionais dos preços do objeto da licitação, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

VI - Comunicar imediatamente ao do Fundo Municipal de Educação qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

VII - Providenciar no máximo em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que forem rejeitados.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

IX - Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

X - Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

III - Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos
decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 04 de Outubro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***CARLOS JUNIO DE LIMA MORAES***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	S D De A Ferreira & Cia LTDA
Gestor da ARP	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:03D2B946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, CMDCA/CEE

Urnas/Letra	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
1ª Urna Sede: Letra: A	492	07	04	503
2ª Urna Sede: Letra: B s C	333	06	01	340
3ª Urna Sede: Letra: D	137	01	01	139
4ª Urna Sede: Letra: E	406	08	02	416
5ª Urna Sede: Letra: Fe G	282	04	05	291
6ª Urna Sede: Letra: H e I	150	x	X	150
7ª Urna Sede: Letra: J	531	10	07	548
8ª Urna Sede: Letra: K e L	297	05	01	303
9ª Urna Sede: Letra: M	658	10	X	668
10ª Urna Sede: Letra: N, O e P	187	07	X	194
11ª Urna Sede: Letra: Q e R	245	03	X	248
12ª Urna Sede: Letra: S e T	210	04	02	216
13ª Urna Sede: Letra: U a Z	176	03	01	180
1ª Urna Agrovila: Letra: A e Z	425	06	06	437
1ª Urna Sede: Usina: A e Z	596	17	04	617
Total Geral	**5.125**	**91**	**34**	**5.250**

Apuração Nº/Neme	1ªUr Sed	2ªUr Sed	3ªUr Sed	4ªUr Sed	5ªUr Sed	6ªUr Sed	7ªUr Sed	8ªUr Sed	9ªUr Sed	10ªUr Sed	11ªUr Sed	12ªUr Sed	13ªUr Sed	1ªUr Agr	1ªUr Usi	Total
100- Cem	08	09	02	02	04	01	10	08	12	04	03	05	04	145	07	**224**
101-Nega	11	11	03	15	08	02	19	08	15	03	05	11	05	03	02	**121**
102-Gê Ferreira	17	12	05	15	07	10	20	05	20	09	11	08	07	01	26	**173**
103-Nininho Enferm.	37	22	08	36	20	10	32	25	58	07	18	16	08	01	54	**352**
104-Irmão Nandinho	25	27	07	38	18	11	36	23	40	10	19	15	12	01	26	**308**
105- Têmina Rayssa	18	09	02	16	05	03	19	06	18	05	10	09	08	08	144	**280**
106-Neguinho da Serr	11	05	03	10	06	03	10	06	15	06	02	04	05	02	12	**100**
107- Jaqueline	30	20	06	17	13	14	32	13	35	4	10	07	09	03	16	**229**
108-Berg Cross	26	22	03	08	22	08	18	15	31	05	07	06	10	07	19	**207**
109-Jó de Chefinho	22	12	09	14	15	06	27	12	29	10	14	06	09	10	73	**268**
110-Sargento Rufino	05	08	02	06	05	02	13	04	16	04	05	06	04	02	06	**88**
111-Dulce da Past.	03	x	x	01	01	01	01	03	03	x	07	02	01	01	x	**24**
112-Jorge Tomaz	37	26	09	34	17	13	39	18	43	20	16	19	16	180	09	**496**
113-Edson de Paulo	13	09	04	16	10	01	17	12	22	25	04	07	05	02	05	**152**
114-Rosa de Silva	35	26	06	25	17	10	42	22	48	13	19	11	09	03	26	**312**
115-Raynaldo de Parn	20	12	04	12	13	05	21	06	25	04	12	08	05	03	15	**165**
116-Pastor Jose Luiz	13	03	05	09	08	04	09	10	20	06	06	05	04	01	05	**108**
117-Fernando Gonçalv	23	15	10	24	13	08	25	20	35	11	08	13	13	14	02	**234**
118-Graciete	10	09	06	11	05	06	12	05	11	04	11	04	01	x	11	**106**
119-Elaine	31	18	09	23	20	03	31	13	33	11	11	08	09	01	108	**329**
120-Toinho	04	04	03	04	10	01	03	05	10	02	04	01	03	02	01	**57**
121-Janiele Claudino	05	03	02	05	02	01	12	05	08	05	05	02	02	x	02	**59**
122-Warllen	24	15	09	23	14	08	28	10	40	05	05	07	09	02	x	**199**
123-Cassiano Filho	25	18	08	14	07	13	26	21	29	07	17	17	09	x	11	**222**
124-Lela Moto Taxi	39	18	12	28	22	06	29	22	42	07	16	13	09	33	16	**312**
Total	**492**	**333**	**137**	**406**	**282**	**150**	**531**	**297**	**658**	**187**	**245**	**210**	**176**	**425**	**596**	**5.125**

Demonstrativo do Resultado Final

Processo Escola dos Membros do Conselho Tutelar 2019.

Água Preta-PE.

Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
1ª Urna - Sede Letra A	492	07	04	503
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
2ª Urna - Sede Letra B e C	333	06	01	340
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
3ª Urna - Sede Letra D	137	01	01	139
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
4ª Urna - Sede Letra E	406	08	02	416
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
5ª Urna - Sede Letra F e G	282	04	05	291
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
6ª Urna - Sede Letra H e I	150	X	x	150
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
7ª Urna - Sede Letra J	531	10	07	548
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
8ª Urna - Sede Letra K e L	297	05	01	303
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
9ª Urna - Sede Letra M	658	10	x	668
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
10ª Urna - Sede Letra N, O e P	187	07	x	194
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
11ª Urna - Sede Letra Q e R	245	03	x	248
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
12ª Urna - Sede Letra S e T	210	04	02	216
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
13ª Urna - Sede Letra U a Z	176	03	01	180
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
1ª Urna - Agrovila Letra A a Z	425	06	06	437
Urnas	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos Brancos	Votos Apurados
1ª Urna - Usina Letra A a Z	596	17	04	617

06/10/2019.

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:690211DD